

RESPOSTA AO PEDIDO DE ELEMENTOS ÚNICO (PEU)

NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA)

ASPECTOS GERAIS DO PROJECTO/EIA

- 1- Justificar como é que o aumento da capacidade instalada de tratamento de superfícies em quase 300% apenas contribui para um aumento de 10% de produto acabado, consumo de água e produção de resíduos;**

O aumento da capacidade produtiva em praticamente 300% pode ser explicado pelo que de seguida se irá expor.

O objetivo do projeto da Anicolor é reforçar a capacidade de resposta com reflexo no crescimento das vendas para o segmento de mercado atual (arquitetura/construção) e a penetração no novo segmento de mercado industrial. Este segmento é bastante exigente em termos de especificações associadas à qualidade, certificações produto, fiabilidade, robustez, *design*, inovação, flexibilidade produtiva para projetos à medida e cumprimento de prazos. O investimento em fatores imateriais permitirá qualificar a empresa para uma gestão estratégica superior, que lhe permitirá ascender ao patamar de excelência, e o investimento em tecnologia promoverá a transformação e inovação do processo produtivo, com o objetivo de diversificar a oferta, alavancar vendas, nomeadamente em novos mercados externos.

Este projeto, quando analisado financeiramente e tendo em conta a conjuntura mundial à data, foi previsto para um aumento de 10% no volume de vendas de produto acabado, conforme indicado na secção 5.5.4. do Relatório Síntese do EIA, e a entrada num novo segmento de mercado, com perfis de maiores dimensões.

Esta previsão pressupõe a instalação de uma segunda prensa de extrusão na Anicolor que permitirá a produção de novos produtos com especificações técnicas mais exigentes e de dimensões superiores (300, 400, 450mm), em contraponto à extrusora já existente que apenas atinge a dimensão máxima de 200mm. Contudo ao implantar esta nova linha de extrusão, todos os processos a jusante terão de acompanhar as alterações introduzidas e ter capacidade de resposta, evitando estrangulamento dos processos e garantindo o cumprimento de fatores críticos do negócio: qualidade, inovação, *design*, cumprimento de prazos.

Sendo a Anodização o tratamento de superfície preferencial para este novo segmento de mercado, foi necessário adquirir uma nova linha de anodização com uma capacidade instalada

de tratamento de superfície adequada aos perfis de grandes dimensões/configurações, projetada e implementada de modo a ir de encontro aos objetivos previstos.

No entanto, o aumento da capacidade de tratamento não é diretamente proporcional aos consumos de água, produto acabado e resíduos, uma vez que a Anicolor acautelou durante a fase de projeto a seleção de um conjunto de medidas e MTD's que permitem acomodar menores consumos e minimizar os impactes ambientais, designadamente:

- Volume das cubas dos banhos de tratamento de maiores dimensões, que permite a anodização/coloração de bastidores duplos na mesma tina, otimizando-se deste modo as cargas e os consumos indexados;
- É possível manter a longevidade dos banhos de anodização devido ao sistema FREEAL. Este processo evita descargas de banho para manter as características técnicas necessárias, o que minimiza os consumos de água e a geração de resíduos. O processo de limpeza efetuado pelo sistema FREEAL elimina os contaminantes existentes no banho, o que permite trabalhar sempre com densidades de corrente constantes e com valores baixos e evitar incrementar a concentração de produtos químicos no banho;
- Esta linha está dotada de um desmineralizador duplo, com um tanque de acumulação associado, que funciona em circuito fechado e permite manter a qualidade da água, quer dos banhos da colmatagem quer das últimas lavagens, o que minimiza a entrada de água nova;
- Os banhos de colmatagem apresentam à superfície bolas para evitar emissões difusas e perdas de energia. Também possuem filtração o que permite aumentar a sua longevidade, o que minimiza os consumos de água e a geração de resíduos;
- O banho de coloração eletroquímica também possui filtração para manter constante as suas características;
- Todas as etapas de lavagem da linha são dotadas de medidores de caudal para regular a quantidade de água necessária para manter a qualidade do processo/produto;
- Nesta linha todas as adições de produtos químicos são feitas de forma totalmente automatizada e todos os consumos são monitorizados informaticamente;
- O controlo analítico dos parâmetros do processo garante a estabilidade das condições operacionais, o que aumenta a longevidade dos banhos, evitando descargas dos banhos e formação de resíduos associados, consumos de água, etc;
- A gestão dos parâmetros de processo nesta linha é efetuada informaticamente, ou seja os acabamentos são retificados de forma automática, sendo por isso mais eficaz ao nível dos parâmetros e controlos da espessura da camada anódica e a parametrização da coloração, ao invés da linha existente que é muito antiga e manual, levando assim a uma menor taxa de rejeição, menores desperdícios menos reprocessamento;

- Os sistemas de escorrência nos banhos concentrados e nas etapas de lavagem são geridos de forma automática pelo que este processo não só permite manter a qualidade das etapas de lavagem assim como o seu reaproveitamento para reabastecer banhos;
- Os retificadores e transformadores já são de baixo consumo energético e são secos e a configuração dos cátodos no processo de anodização propriamente dita apresentam uma geometria que maximiza a condução da corrente elétrica no processo de eletrólise.
- A linha possui um sistema de exaustão com tratamento de gases, que permite evitar reprocessamento de peças por contaminações;
- Processo totalmente automatizado, com pouca necessidade de intervenção humana, que se traduz em menos erros e desperdícios.

Tendo em conta as questões explicadas anteriormente:

1. O aumento da capacidade instalada de tratamento de superfícies não se reflecte num aumento proporcional da produção/vendas, que não deverá ultrapassar os 10%, uma vez que está em causa a entrada num novo segmento de mercado, com perfis de maiores dimensões.
2. O aumento do consumo de água foi relacionado com o aumento previsto para a produção, correspondente a 10%, porque face às características da nova linha de anodização e às novas medidas de gestão associadas, não há previsão de que o consumo de água para fazer manutenção aos banhos ou a renovação das águas de lavagem tenha que ser intensificado;
3. O aumento da produção de resíduos foi relacionado com o aumento previsto para a produção, correspondente a 10%, porque face às características da nova linha de anodização e às novas medidas de gestão associadas, não há previsão de que a produção de resíduos venha a ser intensificado.

Mais se informa que esta informação foi incluída na versão consolidada do Relatório Síntese (RS) do EIA, através da inserção do Anexo Z, sendo referenciada nas secções 5.5.4, 5.5.7 e 5.5.10.

2- Nas alternativas fundamentar a escolha dos equipamentos novos a instalar, suas vantagens e contributo para o crescimento da ANICOLOR;

A Anicolor tem-se pautado por seleção de processos de ponta do setor, tendo como filosofia a gestão integral do processo de fabrico a partir do pedido e da necessidade de cada cliente. A ANICOLOR assegura a extrusão dos perfis, o seu corte à medida e os melhores tratamentos de superfície (Anodizado, Lacado ou Lacado Madeira) de modo a garantir um elevado coeficiente de satisfação.

A Anicolor pretende ser uma empresa de referência no mercado do alumínio, incrementando a notoriedade a nível Nacional e Internacional através do compromisso contínuo com a qualidade dos seus produtos e com o crescimento sustentado do seu negócio.

A Anicolor procede à visita de feiras especializadas no seu setor de atividade e mantém parceiros internacionais há vários anos. Existe por parte da organização uma preocupação constante em acompanhar as novidades tecnológicas junto dos seus fornecedores, visitas a outras instalações e a feiras.

Também, detentora de licenciamento ambiental há já largos anos, está ciente da importância da adoção de processos, técnicas e tecnologias consideradas MTD's, pelo que na fase de seleção de novos equipamentos/processos estes critérios são preponderantes.

Na tabela a seguir apresentam-se a fundamentação seguida na escolha dos equipamentos noos a instalaLar, suas vantagens e contributo para o crescimento da Anicolor.

Tabela 1 – Fundamentação da escolha dos equipamentos novos

Equipamento	Objetivo	Crítérios de seleção
Linha de Extrusão	Permitir diversificar a oferta de produtos, a produção de novos produtos com especificações técnicas mais exigentes e de dimensões superiores (300, 400, 450mm). Fabricação pelo processo de extrusão de perfis para outras utilizações com configurações geométricas e dimensões muito diversas. Novos mercados, indústria automóvel, iluminação, mobiliário, etc.	Procura de fornecedores com oferta de prensas de extrusão destinadas a perfis de grandes dimensões e dotadas de equipamentos que permitam produzir com outras ligas e têmperas. Foram visitadas algumas instalações noutros países e feiras especializadas nestes equipamentos. Seleção de marca de referência, tendo em conta critérios como: qualidade do produto final; qualidade do equipamento; MTD's: baixos consumos energéticos e automatização do processo.
Linha de Anodização	Permitir anodizar peças com maiores dimensões e de variadas geometrias. Cargas duplas de modo a permitir uma produção de peças de maiores dimensões e geometrias complexas. Linha automatizada e menos dependente do fator humano. Aumentar a qualidade do produto tratado.	Visitas a feiras, <u>visita a empresas com anodizações</u> vs objetivos similares aos da Anicolor. Linha com menor consumo energético, com menor impacte para o operador e a sua envolvente. Menor consumo específico de produtos químicos e água. Possibilidade de fazer acabamentos inovadores. Possibilidade de poder funcionar com várias tipologias de colmatagem, por exemplo média temperatura. Com MTDS atualizadas como por exemplo: Freeal, bolas na colmatagem, sistema de aspiração e tratamento dos vapores na zona dos banhos químicos. Garantir uma elevada repetibilidade em todas as fases do processo com um elevado patamar em termos de

Equipamento	Objetivo	Crítérios de seleção
		qualidade e produtividade quando comparada com uma linha manual. Linha com tempos de “goteamento” constantes, também o ângulo de inclinação programável assim como o movimento das pontes guias de umas cubas para outras o que se traduz num menor número de contaminações, formação de lamas e a necessidade de tratar elevadas quantidades de efluentes. Adição de produtos químicos totalmente programável e automática. Regulação constante das temperaturas de trabalho em todas as cubas. ON/OFF de retificadores e transformadores totalmente automáticas
Linha de Decoração “nova” /Carrocel	Permitir fazer o acabamento madeira em peças de diversas configurações geométricas e comprimentos. Maior rapidez na produção e melhoria na qualidade do acabamento do produto final.	Visita a várias linhas em operação em Itália. Seleção da opção mais adequada, tendo em conta critérios como: qualidade do produto final; qualidade do equipamento; MTD's e baixos consumos energéticos.
Equipamento de limpeza de matrizes	Limpeza adequada das matrizes para aumentar a longevidade deste equipamento e a qualidade do produto final. Melhoria das condições do trabalho neste setor, diminuição dos resíduos gerados nesta atividade de limpeza. Menor consumo de produtos químicos, água e energia.	Procura de fornecedores em feiras especializadas no alumínio. Visita a instalações com equipamentos em funcionamento. Seleção tendo em conta critérios como: qualidade do produto final; qualidade do equipamento; MTD's, menores consumos energéticos, produtos químicos e água. Equipamento dotada de sistemas de aspiração e tratamento dos vapores resultantes do processo.
Outros	Equipamentos de menor dimensão mas úteis para auxiliar os processos produtivos.	Restantes equipamentos foram escolhidos em fornecedores habituais, tendo sempre como critérios aspetos como: baixo consumo energético, fiabilidade dos equipamentos, fácil manuseamento para o operador, manutenção acessível, etc.
Nova linha de lacagem	Aumentar a produtividade, a qualidade do produto final, flexibilidade nos ajustes para uma rápida mudança de cor, pré-tratamento acoplado na linha de pintura e dotado das melhores tecnologias. Baixos consumos energéticos. Possibilidade de poder efetuar lacagem de peças de vários tipos de medidas e	Visita a feiras da especialidade, assim como empresas no exterior com linhas similares em funcionamento. Critérios de seleção: aspetos construtivos robustos a nível do túnel de pré-tratamento e transportador. Baixo consumo de produtos químicos, água e energia. Existência de duas cabines de última geração para mudança rápida de cor, com central de pó inteligente, isto é totalmente informatizada, de baixo

Equipamento	Objetivo	Critérios de seleção
	geometrias. Menor consumo de produtos químicos e água	consumo e com necessidade de pouca intervenção humana. Ciclones de última geração que permitem uma maior rentabilidade da tinta em pó. Existência de aspiração dos vapores resultantes do processo sua canalização para tratamento. Linha instalada em zona totalmente impermeabilizada e sob bacia de retenção. Os vários estágios do pré-tratamento totalmente fechados, sem necessidade da intervenção humana.
UPAC	Unidade de produção fotovoltaica para autoconsumo com uma potência instalada de 1000,08kWp, o que contribuirá para a minimização das suas emissões de CO ₂ , na medida em que irá diminuir a dependência da ANICOLOR das fontes de energia atualmente utilizadas.	Sem qualquer ocupação de solo adicional.
Nova Linha de Polimento	Modernizar esta atividade que antecede o processo de anodização, com o objetivo fundamental de melhorar a qualidade do produto e desenvolver novos produtos. Incrementar a produtividade do setor, promover a requalificação deste setor quer em termos de condições de HST quer em termos ambientais.	Procura de fornecedores de sistemas de polimento, novas tecnologias, sistemas mais automatizados. Visita a instalações com equipamentos em funcionamento. Critérios de seleção como: baixo consumo energético, manutenção acessível, bom sistema de aspiração dos resíduos produzidos nesta etapa do processo. Eficiência do STEG. Equipamento de fácil utilização para o operador.

Mais se informa que esta informação foi incluída na versão consolidada do RS do EIA, através da inserção da secção 5.5.3.

3 - Tendo sido referido que a instalação da UPAC foi considerada parte integrante do projeto de alteração, no ponto relativo à descrição do projeto (no ponto 5.5.3), deverá ser apresentada uma breve descrição do projeto da UPAC, nomeadamente capacidade instalada, n.º de painéis fotovoltaicos previsto instalar, quantidade de energia produzida e seu efeito na energia consumida (ou seja, referir a diminuição de energia consumida da rede em resultado da instalação da UPAC), local de instalação dos painéis fotovoltaicos;

A Anicolor irá instalar uma unidade de produção fotovoltaica para autoconsumo com uma potência instalada de 1000,08kWp, o que contribuirá para a minimização das suas emissões de

CO₂, na medida em que irá diminuir a dependência da ANICOLOR das fontes de energia atualmente utilizadas.

A unidade destina-se apenas a autoconsumo, estando prevista a instalação de 1852 painéis fotovoltaicos em parte da cobertura da instalação. A produção estimada da UPAC será de 1.346.219 kWh/ano ou seja, originará um decréscimo de 24% na energia consumida.

Os dados técnicos da UPAC, bem como a sua implantação, estão indicados abaixo (conforme extrato da Proposta Comercial nº 044/22, a qual foi é apresentada integralmente no Anexo H do RS consolidado).

DADOS TÉCNICOS E DE PRODUÇÃO	
Local Implantação	Cobertura
Orientação Inclinação	Ver Anexo I – Estudo de Produção 3D
Potência Solar Instalada	1 000,08kWp
Nº Painéis Fotovoltaicos	1 852 unidades
Potência Painéis Fotovoltaicos	540 W
Potência de Ligação	840,00 kWn
Nº Inversores	9
Potência Inversores	1 x 40 kWn + 8 x 100 kWn
Produção Estimada no 1º Ano (depreciação dos painéis de 2% no 1º ano)	1 346 219 kWh/ano
Produção Específica (depreciação dos painéis de 2% no 1º ano)	1 346 kWh/kWp/ano

Figura 1 – Dados técnicos e de produção da UPAC

De seguida apresenta-se uma imagem com a futura implantação da UPAC na cobertura do edifício principal da ANICOLOR.



Figura 2 – Implantação da UPAC

A informação acrescentada encontra-se reflectida na secção 5.5.7 do RS consolidado do EIA.

4- Referir a quantidade estimada de trabalhadores afetos à fase de construção, independentemente de serem, ou não contratados pela Anicolor;

Esclarece-se que a fase de construção foi executada por uma empresa subcontratada pela Anicolor. Estima-se que o número de colaboradores afetos a esta fase seja dez.

Mais se informa que esta informação foi incluída na versão consolidada do RS do EIA, através da inserção da secção 5.4.1.

5- Na tabela 12 do Relatório Síntese (RS), incluir a unidade considerada;

Esclarece-se que a unidade dos valores apresentados na Tabela 12 é m³.

Mais se informa que esta informação foi incluída na versão consolidada do RS do EIA, através da actualização da Tabela 12.

6 - Na tabela 7 do RS incluir a estimativa da produção futura;

Conforme indicado na secção 5.5.5, com a execução das alterações previstas a produção deverá aumentar cerca de 10%. Tendo por base este pressuposto, foram calculados os valores de produção para a situação futura, os quais se apresentam a seguir.

Tabela 2 – Produção actual e futura

Produtos	Produção actual	Produção futura
Produção lacados (Kg)	3852558	4237814
Outras unidades de produção (m ²)	1446354	1590989
Produção anodizados (Kg)	642972	707269.2
Outras unidades de produção (m ²)	243819	268200.9
Produção extrudidos (Kg)	4265494	4692043

Mais se informa que esta informação foi incluída na versão consolidada do RS do EIA, através da actualização da Tabela 7.

7. Na calendarização apresentada na pág. 7 da Memória Descritiva (MD), referir o que significa P e R.

Esclarece-se que as siglas P e R utilizadas na pág. 7 da MD dizem respeito a:

P – Previsto

R - Realizado

Mais se informa que esta informação foi incluída no Anexo I – Memória Descritiva que integra os anexos dos “Módulos Comuns” do PL na plataforma LUA..

8 - Explicar como será assegurado acesso e o funcionamento do novo pavilhão a construir, na medida em que se localiza num lote não contíguo ao estabelecimento;

Esclarece-se que o novo pavilhão tem como finalidade servir de armazém de acessórios (ferragens, vedantes, etc.) para os sistemas de caixilharia. Irá funcionar das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta feira. Existem colaboradores que realizam tarefas de receção, conferência e arrumação de materiais. Outros colaboradores preparam as encomendas para serem expedidas para clientes e filiais. Assim sendo o acesso a este pavilhão será realizado do seguinte modo:

- Colaboradores que trabalham neste pavilhão deslocam-se no seu meio de transporte, e o local também estará dotado de estacionamento.
- Colaboradores do polígono industrial que pontualmente se deslocam a este pavilhão irão fazê-lo com viatura da Anicolor ou poderão fazê-lo a pé, pois é muito próximo.

Mais se informa que esta informação foi incluída na secção 5.5.4 do RS consolidado.

9 - No ponto 5.2 – Programação temporal das etapas do projeto (pág. 34 do RS) deverão também ser incluídas todas alterações já executadas;

Esclarece-se que foi incluída na secção 5.2 do RS consolidado uma nova tabela sumariando o horizonte temporal associado a cada uma das alterações já executadas. De notar que no RS consolidado foi também actualizada a Tabela 3 referente ao horizonte temporal das alterações contempladas no projecto a executar, por forma a reflectir alterações resultantes do tempo decorrido. Por coerência com estas alterações, foi também actualizada a secção 4.1 do RS consolidado.

10 - Considerando que no último pedido de alteração submetido junto do IAPMEI a 05-03-2021, com a referência n.º 895/2011-4, para actualização do processo de licenciamento industrial, constava uma área total de 23 400m² e uma área coberta de 20 360m², verificando-se ainda que no TUA000006623042021A consta um valor de área total de 44 445,8m² e de 22 561m² de área coberta, e face aos valores das áreas indicadas no presente estudo, solicita-se a apresentação de planta de síntese do estabelecimento, com indicação, para cada um dos polígonos/lotes ocupados/a ocupar, indicação do(s) uso(s) autorizado(s), das áreas totais de cada um deles e das respectivas áreas edificadas;

A área de referência é a área licenciada em sede da Licença de Exploração Industrial N.º 2/2013 - REAI, de 11 de Março de 2013 (com proposta de decisão final de 19.02.2021 emitida pelo IAPMEI - INFORMAÇÃO/323/2021/DPR-DPLN - relativa a pedido de alteração de licenciamento industrial instruído a 03-06-2015 para os CAE's 25610 e 24420), sendo que a área que consta

do TUA atual (TUA000006623042021A) representa já a área final do Pavilhão/Lote C16A (da Planta de Síntese). Os pavilhões que existem em outros lotes da zona industrial, propriedade da Anicolor e não adjacentes ao lote industrial, e são unidades autónomas (filial/armazém comercial de Aveiro e Showroom/salas de formação), tuteladas por licenciamentos independentes.

Considerando, por facilidade de exposição, a análise da imagem de satélite apresentada na Figura 3 e a planta de síntese do estabelecimento da Figura 4, clarifica-se para cada um dos polígonos/lotes ocupados/a ocupar, a indicação do(s) uso(s) autorizado(s).



Figura 3 - Vista geral da Anicolor – Fotografia aérea

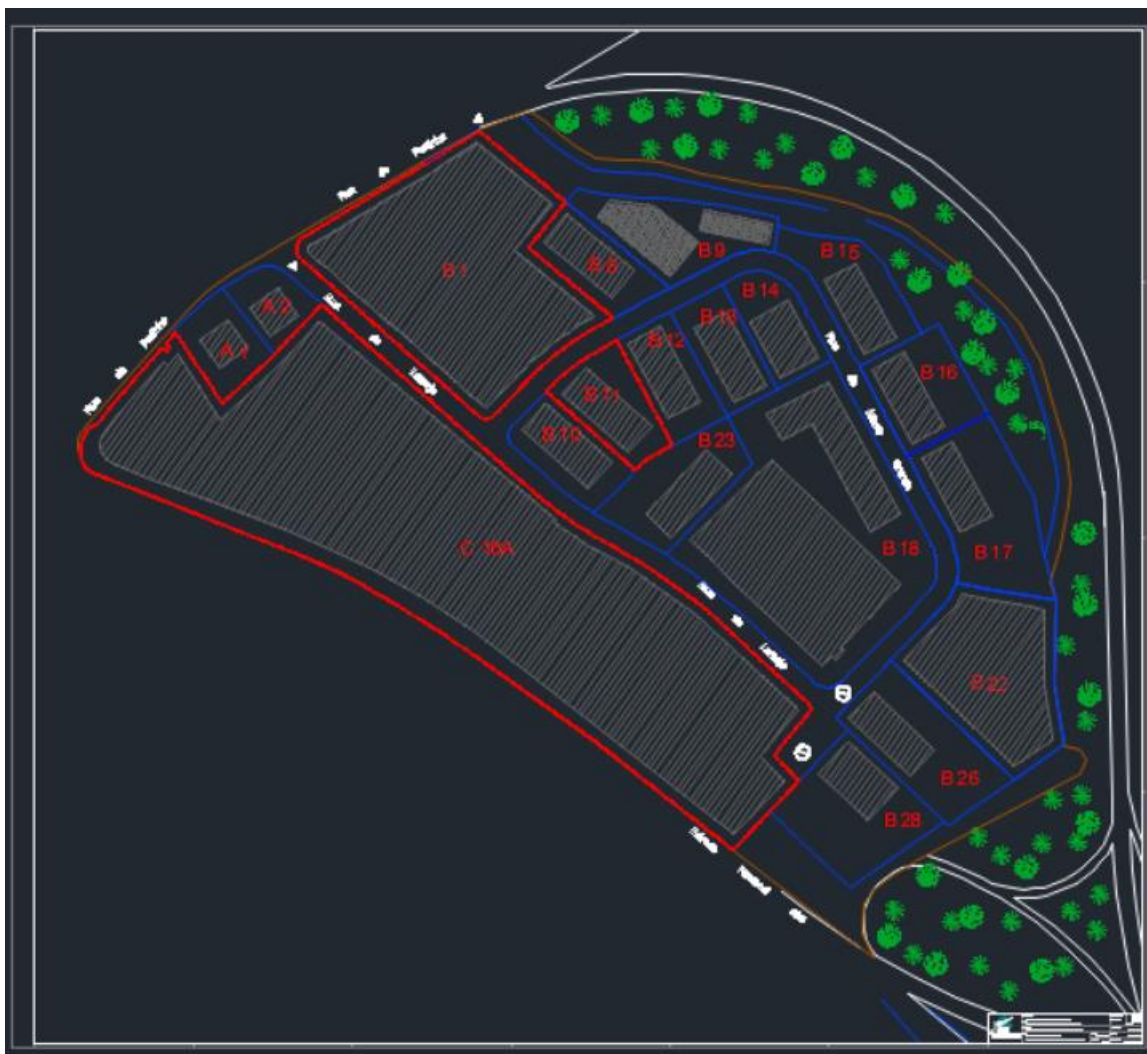


Figura 4 - Vista geral da Anicolor – Planta de síntese

As áreas edificadas e totais de cada um dos polígonos identificados são apresentadas na tabela seguinte.

Tabela 4 - Resumo das áreas totais e edificadas

AREAS PRÉ-AMPLIAÇÃO (m2)				
	Poligono 1	Poligono 2	Poligono 4	TOTAL
Área total	44445	7153	2736	54334
Área coberta	29870	4560	1000	35430
Área impermeabilizada não coberta	12548	2593	1736	16877
Área não coberta e não impermeabilizada	2027	0	0	2027

AREAS APÓS AMPLIAÇÃO (m2)		
	Poligono 3	Total após ampliação (soma do total pré-ampliação com a ampliação prevista)
Área total	8555	62889
Área coberta	2160	37590
Área impermeabilizada não coberta	500	17377
Área não coberta e não impermeabilizada	5895	7922

Mais se informa que no separador II - Memória descritiva do PL20230130001039, os quadros das áreas serão revistos em conformidade com os dados correspondentes às áreas “após a ampliação” da tabela acima.

11. É referido um aumento de 10% na quantidade de resíduos produzidos, pelo que deverá ser evidenciado haver capacidade para o armazenamento desse aumento de resíduos produzidos;

Esclarece-se que apesar de estar previsto um aumento de 10% na quantidade de resíduos produzidos, não haverá necessidade de aumentar a quantidade de resíduos armazenada, porque a periodicidade de encaminhamento dos resíduos para o exterior, através de gestores de resíduos devidamente autorizados, será aumentada proporcionalmente. Na Tabela 19 do RS é apresentada uma caracterização dos parques de resíduos existentes, sendo que não serão alterados após a execução do projecto.

Mais se informa que esta informação foi incluída na versão consolidada do RS do EIA, no final da sua secção 5.5.11.

12 - As várias figuras incluídas no RS a legenda refere “Área de Estudo”, que se considera que deve ser corrigido para “Área do projeto”;

Esclarece-se que foram alteradas as várias figuras incluídas no RS em que a legenda referia “Área de Estudo”, tendo sido corrigidas para “Área do projecto”.

13 - Identificar todas as obras licenciadas e as não licenciadas. As construídas e as não construídas;

Conforme indicação da planta de implantação com indicação das fases de construção, todas as obras estão construídas, sendo as obras licenciadas e não licenciadas indicadas sintetizadas na figura a seguir apresentada.



Figura 5 – Esquema das obras licenciadas e não licenciadas

Mais se informa que esta informação foi incluída na versão consolidada do RS do EIA, mais concretamente na secção 5.3.

14 - Para complementar a informação disponibilizada, solicita-se o envio de ficheiros digitais vectoriais de toda a informação do projeto (polígonos independentes), nomeadamente a área do projeto, pavilhões existentes e a construir, Parque de Resíduos, UPAC, ETARI e restantes infraestruturas implementadas ou a implementar, em formato shapefile no sistema de coordenadas ETRS_1989_TM06-Portugal.

Em complemento ao EIA são apresentados através de upload no Portal os ficheiros vectoriais de toda a informação do projeto (polígonos independentes), nomeadamente a área do projeto, pavilhões existentes e a construir, Parque de Resíduos, UPAC, ETARI e restantes infraestruturas implementadas ou a implementar, em formato shapefile no sistema de coordenadas ETRS_1989_TM06-Portugal.

EMISSÕES GASOSAS / QUALIDADE DO AR

15 - Na tabela 13 do RS (págs. 52 e 53) só devem constar as fontes de emissão existentes à data do último licenciamento e constantes no TUA000006623042021A (FF1 a FF16);

Esclarece-se que foi corrigida a Tabela 13 do EIA por forma a incluir apenas as fontes de emissão existentes à data do último licenciamento e constantes no TUA000006623042021A. Mais se informa que foi também actualizado o texto que antecede estas duas tabelas (primeiro parágrafo da secção 5.5.10 do RS consolidado).

16 - Na tabela 14 do RS (pág. 54) devem ser incluídas todas as fontes de emissão instaladas/a instalar na sequência do projeto de alteração (FF17 a FF33);

Esclarece-se que foi corrigida a Tabela 14 do EIA por forma a incluir todas as fontes de emissão instaladas/a instalar na sequência do projeto de alteração (FF17 a FF33). Foram ainda acrescentadas cinco novas fontes fixas que a ANICOLOR se propõe instalar em resultado dos comentários tecidos por V/ Ex.as no âmbito do PEU (pf ver ponto 20).

Mais se informa que foi também actualizado o texto que apresenta esta tabela (primeiro parágrafo da secção 5.5.10 do RS consolidado).

17. Na tabela 15 do RS (pág. 54), erradamente referida como Tabela 13 no parágrafo que lhe antecede, incluir as fontes de emissão FF24, FF28, FF31 e FF33 e respectivas alturas. As alturas referidas como calculadas não são coincidentes com as apresentadas no EDC. É apresentada uma nota nessa tabela que não é referida na mesma;

Esclarece-se que foi realizado um novo estudo de dimensionamento das chaminés (EDC) por forma a incluir todas as fontes fixas, e que a informação actualizada foi incorporada no RS consolidado (pág. 59-60 e Anexo Q).

18. Na tabela 16 do RS (pág. 55) a fonte de emissão difusa ED6 Banhos da colmatagem - Anodização SAT (Bolas), associada a um equipamento novo no âmbito do projeto de alteração, deve ser assinalada como nova fonte de emissão difusa;

Esclarece-se que a ANICOLOR tem por princípio proceder à captação e canalização das emissões associadas aos seus processos para fontes fixas, por forma a evitar a sua libertação de forma difusa no ambiente de trabalho. Contudo, em alguns casos, por características e constrangimentos dos próprios processos, essa ação revela-se inviável, originando a ocorrência de algumas emissões difusas.

No caso concreto da ED6 - Banhos da colmatagem – Anodização SAT (bolas), refira-se que:

1. Por forma a obter uma estimativa das emissões deste local, procedeu-se à instalação de uma cobertura, com posterior adaptação de uma fonte fixa (vd. Foto abaixo), e se procedeu nesta fonte à análise de COVs (poluente potencialmente emitido atendendo à FDS do aditivo do banho FDS – Gardoseal 1999 e BONDERITE M-ED 11011, remetidas em anexo). O resultado da medição apresenta-se em anexo (Relatório de Ensaio nº 15807 - Código ANI-xs03 v1.1.), verificando-se que a presença de COVs é desprezável;

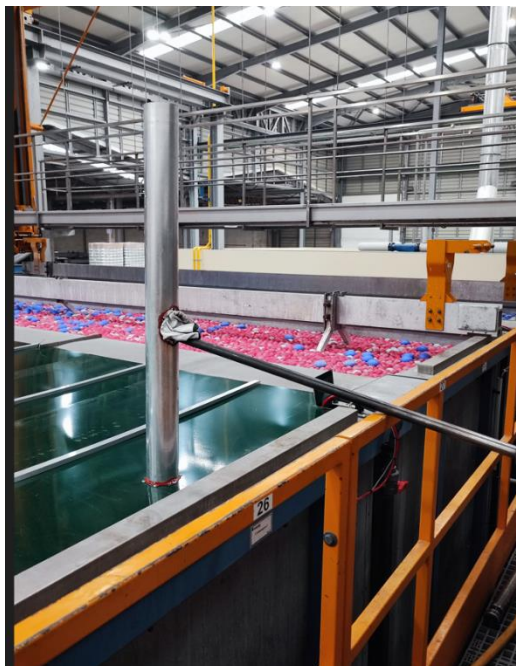


Figura 6 – Banho de colmatagem

2. Foi realizada uma medição no posto de trabalho, em que se verificou que o teor de COVsT ($0,27 \text{ mg/Nm}^3$) é inferior aos respectivos Valores Limite de Exposição (VLE) estabelecidos pela Norma Portuguesa NP 1796:2014 e pelo Decreto-Lei n.º 1/2021. O respectivo relatório é apresentado em anexo.

De acordo com o exposto, conclui-se que as emissões difusas neste ponto, embora possam estar residualmente presentes, são basicamente nulas.

Face ao exposto, conclui-se que a identificação da ED6 como “Emissões Difusas” encontra-se desajustada, pelo que será removida da lista originalmente apresentada, procedendo-se à revisão da informação respectiva no âmbito do RS consolidado (secção 5.5.10 – pág. 63).

19 - O ciclone (identificado como ED12), referido na pág. 55 do RS, previsto instalar na nova linha de lacagem horizontal deverá ser dotado de chaminé com altura regulamentar, pelo que deve ser incluído no EDC, na lista de fontes de emissão a instalar e na contabilização das estimativas das emissões anuais de poluentes;

Esclarece-se que o ciclone previsto instalar na nova linha de lacagem horizontal será dotado de chaminé com altura regulamentar, tendo sido incluído no novo EDC (anexo Q do RS consolidado), na lista de fontes de emissão a instalar e na contabilização das estimativas das

emissões anuais de poluentes (Anexo Q do RS consolidado), tendo sido eliminado como emissão difusa (página 60 e 61 do RS consolidado).

Note-se que a linha possui (2) duas cabines de pintura, cada uma com um STEG (ciclone + filtro de mangas), pelo que serão instaladas 2 novas chaminés (FF32 e FF34), ambas já incluídas no novo EDC apresentado.

20 - Justificar a existência de emissões difusas, nomeadamente da ED6, e fundamentar a inviabilidade da sua captação, canalização e encaminhamento para chaminé com altura regulamentar;

Na sequência do solicitado, foi realizada uma reanálise das emissões difusas que se encontravam previstas no RS originalmente apresentado, conforme apresentado a seguir.

- a. Na tabela a seguir apresenta-se informação adicional relativamente às emissões difusas que se encontravam previstas no RS originalmente apresentado, e procede-se à sua reavaliação.

Tabela 5 - Informação referente às emissões difusas previstas no RS originalmente apresentado

Fonte	Comentários
ED1 Polimento móvel ED2 Polimento fixo	A Anicolor irá proceder ao abate do equipamento associado a esta atividade (<i>Plano de desativação em anexo</i>), substituindo-o por um equipamento de nova geração com nova configuração, ao qual fica associada nova fonte fixa (FF37) , incluída no novo EDC – Estudo Dimensionamento Chaminés. Como tal, estas fontes serão eliminadas da listagem de ED originalmente apresentada.
ED3 Serra de corte a frio (filtro mangas) OMAV ED4 Serra de corte a quente (filtro mangas) OMAV ED5 Serra de corte a frio (duster) GIA	Foi efetuada uma estimativa para a eventual produção de emissões no pior cenário, conforme abaixo indicado - ver alínea b) abaixo. Mais se informa que os resultados das medições no ar ambiente evidenciam boa qualidade. De acordo com o exposto, conclui-se que as emissões difusas neste ponto, embora possam estar residualmente presentes, são basicamente nulas.
ED6 Banhos da colmatagem da Anodização SAT	Face ao exposto na resposta ao <i>ponto 18</i> acima (emissões Gasosas/Qualidade do Ar, AIA), conclui-se que as emissões difusas neste ponto, embora possam estar residualmente presentes, são basicamente nulas.
ED7 Banhos da colmatagem – Anodização antiga	Face ao exposto na linha acima (ED6), conclui-se que as emissões difusas neste ponto, embora possam estar residualmente presentes, são basicamente nulas (tratam-se de processos similares).

Fonte	Comentários
ED8 Pré-tratamento – Anodização antiga	<p>Esta linha já tem cerca de 40 anos e tecnicamente a sua requalificação revela-se muito complicada e onerosa. Por outro lado, do ponto de vista económico também ainda não é viável o seu abate. Como tal, mantém-se esta emissão difusa.</p> <p>Mais se informa que a qualidade do ar no posto de trabalho é monitorizada.</p>
ED9 Ciclone e filtro de mangas da cabine de pintura L2 ED10 Ciclone e filtro de mangas da cabine de pintura L1 – Nordson ED11 Ciclone e filtro de mangas da cabine de pintura L1 - Wagner	<p><u>Desativação</u> <i>Plano de alteração/cronograma de Substituição das 2 Linhas de Lacagem Horizontal por uma nova linha</i></p>
ED12 Ciclone Linha Lacagem Horizontal nova	<p>Estas emissões difusas serão encaminhadas para 2 novas chaminés (FF32 e FF34), a incluir no novo EDC - Estudo de Dimensionamento de Chaminés.</p>

b. Estimativa para a produção de emissões difusas nas Linhas de Extrusão:

A tabela abaixo segue a metodologia adotada, considerando os seguintes pressupostos:

- Medições no Posto de Trabalho de acordo com os normativos relativos à qualidade do ar para no posto de trabalho [**APRECIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS - Processo LEM23231 fevereiro, 2024 – CATIM**];
- Caudal horário máximo de renovação de ar no posto de trabalho de 50 m³/h/operário, conforme disposto na Portaria nº 53/71, de 3 de fevereiro;
- Número de trabalhadores/zona de potencial emissão;
- Documentos de referência relativos às Melhores Práticas Disponíveis

Tabela 6 - Informação de suporte à análise das ED da linha de extrusão

Itens	ED3 / ED4	ED5
Parâmetro	PTS - Poeiras totais	PTS - Poeiras totais
Concentração	0,42	0,66
Metodologia Utilizada	Medição	Medição
Caudal horário de renovação [* - Portaria nº 53/71 - Caudal médio de ar fresco e puro/h e operário]	50	50
Nº postos de trabalho	1	1
Volume total = caudal horário de renovação x nº postos trabalho	50	50
Caudal = C*Vtotal*10⁻³	0,021	0,033

De acordo com o BREF - Decisão Fundação Ferrosos (DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/2110 DA COMISSÃO de 11 de outubro de 2022, que estabelece as conclusões relativas às melhores técnicas disponíveis (MTD) para a indústria de processamento de metais ferrosos ao abrigo da Diretiva 2010/75/UE relativa às emissões industriais, a extração de ar tão próximo quanto possível da fonte de emissão, pode não ser aplicável à soldadura no caso de baixos níveis de emissão de partículas (por exemplo menos de 50 g/h), conforme extrato abaixo:

MTD 42. A fim de reduzir as emissões de partículas, níquel e chumbo para a atmosfera provenientes do processamento mecânico (incluindo o corte longitudinal, a deslaminagem, a retificação, o desbaste, a laminagem, o acabamento e o nivelamento), da chanfragem e da soldadura, constitui MTD a recolha das emissões por recurso às técnicas a. e b. e, sendo esse o caso, o tratamento dos efluentes gasosos por recurso a uma (ou a uma combinação) das técnicas c. a e., a seguir indicadas.

Técnica	Descrição	Aplicabilidade	
<i>Recolha das emissões</i>			
a.	Chanfragem confinada e retificação confinada, em combinação com extração de ar	Realização das operações de chanfragem (exceto a chanfragem manual) e de retificação numa zona completamente confinada (por exemplo sob campânulas fechadas), extraíndo-se o ar.	Aplicabilidade geral.
b.	Extração de ar tão próxima quanto possível da fonte de emissão	Recolha das emissões provenientes do corte longitudinal, da deslaminagem, do desbaste, da laminagem, do acabamento, do nivelamento e da soldadura, por exemplo por recurso a uma campânula ou extração à boca. Para o desbaste e a laminagem, no caso de baixos níveis de emissão de partículas (por exemplo menos de 100 g/h), podem utilizar-se aspersores de água (ver MTD 43).	Pode não ser aplicável à soldadura no caso de baixos níveis de emissão de partículas (por exemplo menos de 50 g/h).

[Extrato BREF - Decisão Fundação Ferrosos (DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/2110 DA COMISSÃO de 11 de outubro de 2022, que estabelece as conclusões relativas às melhores técnicas disponíveis (MTD) para a indústria de processamento de metais ferrosos ao abrigo da Diretiva 2010/75/EU relativa às emissões industriais]

Atendendo a que a emissão é bastante inferior ao valor de referência indicado no BREF (50 g/h), considera-se que as emissões difusas são negligenciáveis, pelo que se procederá à reclassificação das mesmas.

- c. Face ao exposto, conclui-se que, com exceção da ED8 - anodização antiga, a identificação como “Emissões Difusas” encontra-se desajustada, pelo que será realizada a sua reclassificação no âmbito do RS consolidado (secção 5.5.10 – pág 62-63).

21 - Na análise do ambiente afetado, deverão apresentar apenas as fontes de emissões FF1 a FF16, incluindo as que não estão abrangidas pelo REAR, e as respetivas emissões anuais, por tipo de poluente emitido e expressas em t/ano;

Esclarece-se que na análise do ambiente afectado foi incluída informação (secção 6.4.3) sobre as emissões de todas as fontes de emissão da ANICOLOR referentes à situação pré-ampliação, incluindo as que não estão abrangidas pelo REAR.

22. na análise de impactes:

- a) **deverão ser incluídos os efeitos das emissões gasosas indústrias, devendo ser consideradas as fontes de emissão existentes (FF1 a FF16) e as a instalar (algumas das quais já instaladas, ou seja, da FF17 a FF33, devendo também incluir as fontes de emissão novas, não abrangidas pelo REAR – FF27, FF29 e FF30);**

Esclarece-se que na análise de impactes (secção 7.4.2) foi acrescentada informação sobre as emissões de todas as fontes de emissão da ANICOLOR referentes à situação pós ampliação, incluindo as que não estão abrangidas pelo REAR.

- b) **apresentar as estimativas das emissões anuais futuras, analisar a diferença entre as emissões anuais existentes (já calculadas no capítulo relativo ao ambiente afetado) e futuras e avaliar o impacte que o acréscimo de emissões de poluentes terá. As estimativas das emissões, existentes e futuras deverão ser apresentadas por tipo de poluente e expressas em t/ano;**

Esclarece-se que na análise de impactes (secção 7.4.2) foi acrescentada a estimativa das emissões anuais futuras, analisada a diferença entre as emissões anuais existentes (já calculadas no capítulo relativo ao ambiente afetado) e futuras e avaliado o impacte que o acréscimo de emissões de poluentes terá. As estimativas das emissões, existentes e futuras são apresentadas por tipo de poluente e expressas em t/ano.

c) a avaliação dos impactes cumulativos deve ter em consideração a tipologia de indústrias existentes na envolvente e o contributo do conjunto na qualidade do ar, resultante das emissões gasosas industriais e de tráfego;

Esclarece-se que foi realizado um estudo de dispersão de poluentes, o qual é apresentado no Anexo AA do RS consolidado, no qual se teve em consideração a contribuição das fontes emissoras externas ao projeto, nomeadamente as emissões associadas ao tráfego rodoviário externo ao projeto.

A influência das restantes fontes emissoras existentes no domínio em estudo, para as quais não foi possível aceder às respetivas características estruturais e operacionais, foi contemplada a partir do valor de fundo, determinado a partir do valor médio das medições efetuadas, entre 2017 e 2021, na estação suburbana de fundo de Ílhavo, para o NO₂, PM10 e SO₂.

Com base nos resultados obtidos, foi avaliado o efeito cumulativo das emissões atmosféricas provenientes da Anicolor com as emissões inerentes às fontes emissoras externas ao projeto.

23. Eliminar a referência ao Plano de Monitorização da Qualidade do Ar, na medida em que o mesmo resulta dos requisitos legais aplicáveis no âmbito do REAR e do regime PCIP;

Esclarece-se que foi eliminada a referência ao Plano de Monitorização da Qualidade do Ar da (secção 9.2 do RS consolidado).

24. Proceder à caracterização da situação de referência da qualidade do ar ambiente, a nível regional, com base nos dados da qualidade do ar, de pelo menos 3 anos, monitorizados na estação fixa mais próxima, de modo a dispor de uma análise, por poluente atmosférico, da sua conformidade com os diversos valores normativos legais estabelecidos para a proteção da saúde humana;

Esclarece-se que foi incluída na secção 6.4 do do RS consolidado uma nova secção (secção 6.4.3) em que se realiza uma caracterização da situação de referência da qualidade do ar ambiente, a nível regional, com base nos dados da qualidade do ar, de pelo menos 3 anos, monitorizados na estação fixa mais próxima (Ílhavo), de modo apresentar uma análise, por poluente atmosférico, da sua conformidade com os diversos valores normativos legais estabelecidos para a proteção da saúde humana.

25. Eliminar, do Relatório Síntese, a informação relativa aos índices diários da qualidade do ar, obtidos com base nos dados das estações da qualidade do ar. Considera-se que essa informação não é a adequada para uma avaliação técnica de verificação de cumprimento da legislação numa base anual, como é requerido num estudo de impacte ambiental. Essa informação é produzida com o objetivo de disponibilizar diariamente à população informação sobre a qualidade do ar, de cariz qualitativo e agregando vários poluentes;

Esclarece-se que foi eliminada da secção 6.4.1. do RS consolidado a informação relativa aos índices diários da qualidade do ar, obtidos com base nos dados das estações da qualidade do ar, e incluída uma caracterização com base nos dados da qualidade do ar dos últimos três anos monitorizados na estação fixa mais próxima, de modo a dispor de uma análise, por poluente atmosférico, da sua conformidade com os diversos valores normativos legais estabelecidos para a proteção da saúde humana, conforme solicitado no ponto 24.

26. Apresentar a estimativa das emissões gasosas associadas ao tráfego que atualmente circula na unidade industrial e nos acessos rodoviários próximos, e estimativas na situação futura, com as alterações da unidade industrial implementadas;

Esclarece-se que foi realizada uma estimativa das emissões gasosas associadas ao tráfego que atualmente circula na unidade industrial e nos acessos rodoviários próximos, e estimativas na situação futura, com as alterações da unidade industrial implementadas. Estes dados encontram-se reflectidos na secção 5.5.10 e ANEXO AA (pág. 82 e 89) do RS consolidado.

27. Apresentação da distribuição geográfica das emissões gasosas totais para a situação futura, recorrendo a modelos de dispersão atmosféricos.

Esclarece-se que foi realizado um estudo de dispersão de poluentes, o qual é apresentado no Anexo AA do RS consolidado, no qual é apresentada a distribuição geográfica das emissões gasosas totais para a situação futura (secção VII.1 do estudo de dispersão constante do Anexo AA do RS consolidado).

SOLOS E USO DO SOLO

28 - Determinar a quantidade de solo removida e o seu destino;

Esclarece-se que se procedeu à escavação de um total de 7,56 m³ de solo (remoção de 0,35 cm numa área de 2160 m²), os quais foram distribuídos pelo terreno. Esta informação encontra-se vertida na secção 5.4 do RS consolidado.

29 - Identificar o destino dado aos solos contaminados, no caso de acidente;

Esclarece-se que em caso de acidente os solos contaminados serão enviados para um gestor de resíduos devidamente autorizado. Mais se informa que esta informação foi incluída na secção 5.5.11, página 68, do RS consolidado.

RECURSOS HÍDRICOS

30 - A localização dos furos para captação de água deve ser identificada na planta da área industrial, bem como a localização dos pontos de amostragem, caso estes não sejam coincidentes. A localização apresentada na Fig. 23 não coincide com os pontos SL1, PA-1, apresentados como pontos de amostragem a montante e jusante da unidade industrial;

No interior da área do projeto, aquando do trabalho de campo foi identificada uma captação de água, de tipologia furo vertical, a qual foi identificada no inventário hidrogeológico e denominada por PA-1. Este ponto de água é pertença da ANICOLOR o qual é utilizado na atividade industrial da mesma e possui a licença de utilização nº A034485.2023.RH4A. Posteriormente, a empresa executou duas novas captações de água, também de origem subterrânea e igualmente de tipologia furo vertical, as quais possuem as seguintes licenças de utilização: A002472.2022.RH4A e A002760.2022.RH4A, sendo respetivamente denominadas por SL1_Oiã e SL2_Oiã. A localização dos pontos de água inventariados aquando do trabalho de campo, bem como, a localização das novas captações de água pertença da ANICOLOR, encontram-se representadas na Figura 7.

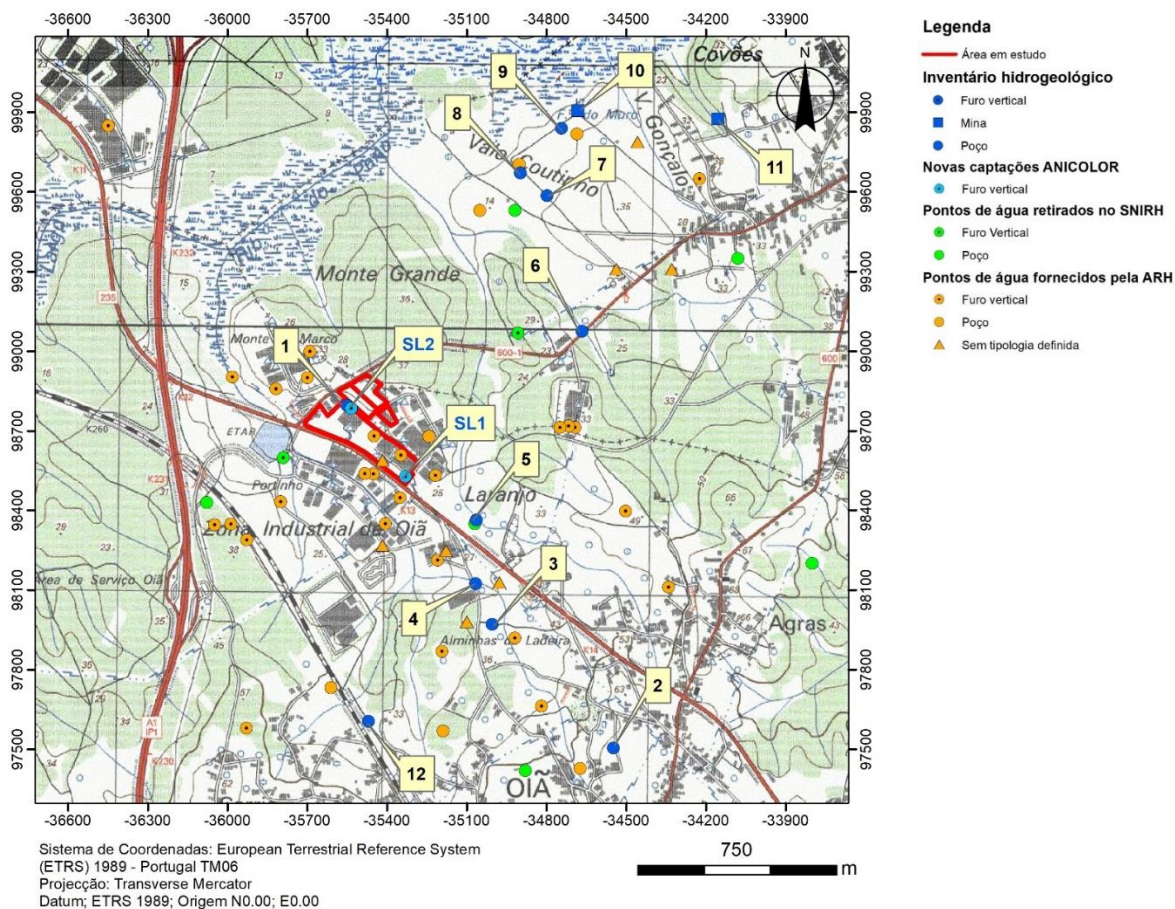


Figura 7 – Localização dos pontos de água inventariados, bem como, das novas captações

Mais se informa que esta informação foi incluída na versão consolidada do RS do EIA, através da actualização da secção 6.2.5.

31. Justificar a necessidade de executar mais duas captações de água além da existente, uma vez que é considerada a possibilidade de sobre-exploração do meio hídrico subterrâneo na envolvente do projeto;

De acordo com os dados do projeto, antes da ampliação do mesmo, o consumo de água subterrâneo anual para o processo industrial era de 38 282 m³. A origem da água subterrânea, é um furo vertical cuja finalidade, segundo a “Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos – Captação de Água Subterrânea”, emitida pela APA, é para atividade industrial. Segundo a mesma Autorização de Utilização, o volume máximo anual indicado é de 15 000 m³, não podendo ser ultrapassado o caudal máximo de 1 000 m³ por mês, estando indicado o mês de julho como aquele em que ocorre um maior consumo.

Sendo que o consumo anual passará a ser 42 350 m³, correspondendo a um acréscimo de cerca de 10%. Devido às necessidades de consumo de água previstas, a ANICOLOR, executou mais duas captações de água subterrânea (furo vertical), cujos títulos de utilização são apresentados no Anexo K do RS consolidado, respetivamente denominados por SL1_Oiã e SL2_Oiã. De acordo com as respetivas licenças, para cada uma das captações, o volume máximo anual indicado é de 38 800 m³ e 46656 m³, não podendo ser ultrapassado o volume máximo mensal de 3 240 m³ e 3 888 m³, estando designado o mês de julho como aquele em que ocorre um maior consumo.

Com as novas captações executadas será possível suprir as necessidades de água do projeto de ampliação, permitindo também gerir melhor este recurso e evitar a sobre-exploração de cada uma das captações. Por outro lado, de acordo com as licenças emitidas, o somatório do volume anual, totaliza um valor de 85 456 m³, valor que é mais do dobro das necessidades anuais em água para o processo industrial e que previsivelmente não será atingido, pelo que a sobre-exploração não é previsível.

Mais se informa que esta informação foi incluída na versão consolidada do RS do EIA, através da actualização da secção 5.5.8 e 7.2.2.

32. É referido que as águas residuais produzidas nesta unidade são devidamente tratadas na sua ETARI e, posteriormente, encaminhadas para o coletor municipal. Solicita-se indicação do destino das Lamas da ETARI;

Esclarece-se que as lamas da ETARI são encaminhadas para um gestor autorizado de resíduos, conforme listado na Tabela 18 do RS do EIA originalmente apresentado onde se inclui o resíduo “Lamas da ETARI”, classificado com o código 190206, que é enviado para a operação D15 “Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada)”. Mais se esclarece que a ANICOLOR tem vindo a recorrer para este efeito ao destinatário Ambipombal - Recolha de Resíduos Industriais, SA (NIF 504154265), o qual se encontra devidamente licenciado para a recepção deste tipo de resíduo. Salvaguarda-se que no futuro poderá vir a ser usado outro operador, sempre devidamente licenciado.

33. É indicada como medida de minimização a “Finalização das plantas das redes de águas residuais domésticas/industriais e pluviais” – porquê somente na fase de exploração?

Esclarece-se que a ANICOLOR já procedeu à finalização das plantas das redes de águas residuais domésticas/industriais e pluviais”, pelo que esta medida de minimização é eliminada.

Mais se informa que esta informação foi incluída na versão consolidada do RS do EIA, através da actualização da secção 5.5.8, 9.1.2. e inserção do Anexo CC.

34. Indicação em planta da localização das bacias de retenção;

Apresenta-se em anexo ao EIA planta com a localização das bacias de retenção (Anexo EE do RS consolidado), sendo introduzida referência às mesmas no final da secção 5.5.6.

35. Demonstrar a conformidade da ampliação da unidade industrial com as condicionantes de utilidade pública impostas pela legislação abaixo mencionada, com destaque para os artigos 19º e 20º do RJAAP, atendendo a que grande parte da área da unidade industrial se encontra abrangida:

a. pela zona de proteção alargada do perímetro de proteção da captação “Zona Industrial de Oiã” delimitada através da Portaria nº 17/2022, de 5 de janeiro;

De acordo com a Portaria nº 17/2022, de 5 janeiro, que aprova a delimitação do perímetro de proteção da captação da água subterrânea “SL7 – Zona Industrial de Oiã”, verifica-se que parte da área em estudo encontra-se dentro do limite da zona de proteção alargada, tal como ilustra a Figura 8. As diferentes zonas de proteção definidas estabelecem diversas interdições e restrições de atividades dentro dos perímetros definidos.

O projeto em análise localiza-se numa área artificialmente bastante modificada, nomeadamente uma zona industrial, onde a área em estudo se insere, a zona industrial de Oiã, aglomerados populacionais, vias rodoviárias e campos agrícolas.

Contudo, apesar da área em estudo encontrar-se dentro do perímetro da zona de proteção alargada, a empresa, tal como já mencionado encontra-se numa área onde se encontram implementadas diversas empresas/indústrias e apresenta diversas medidas de proteção ambiental, em grande parte já implementadas, de modo a proteger o meio ambiente e no atual estudo são propostas outras medidas de minimização/mitigação a adotar com a nova ampliação da empresa, com o intuito de reduzir/minimizar os impactes ambientais identificados nos fatores ambientais estudados.

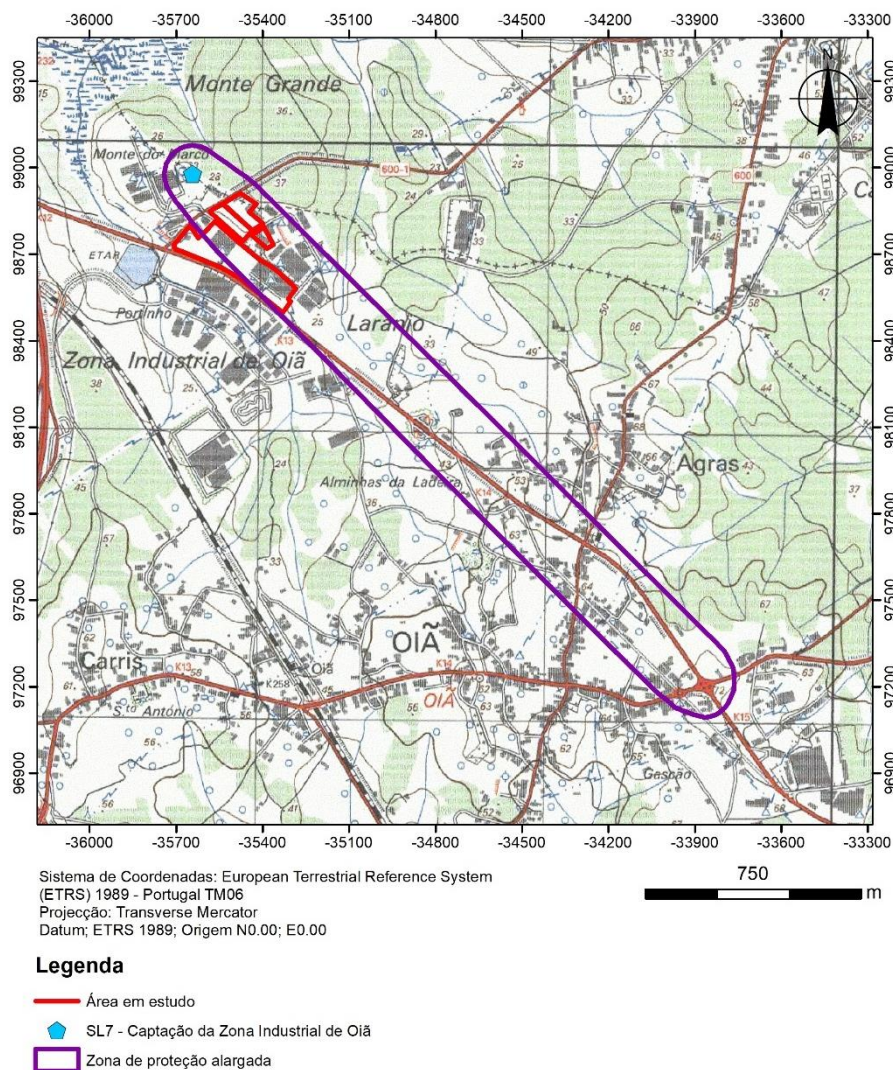


Figura 8 – Localização da capturação “SL7 – Zona industrial de Oiã” e o seu perímetro da zona de proteção alargada

Mais se informa que esta informação foi introduzida no RS consolidado, na sua secção 6.2.5.

b. pela zona terrestre de proteção, na faixa de 500 m de proteção à Lagoa de águas públicas “Pateira de Fermentelos”, classificada pelo Decreto-Lei nº 107/2009, de 15 de maio que estabelece o regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço e das lagoas ou lagos de águas públicas (RJAAP);

De acordo com o Decreto-Lei nº 107/2009, de 15 de maio, a área em estudo encontra-se dentro do limite da zona terrestre de proteção (faixa de 500 m) da Pateira de Fermentelos, tal como é apresentado na Figura 9. Este limite, segundo o diploma analisado, implica interdições

e condicionantes a diversas atividades. Contudo, tal como já mencionado a área em estudo localiza-se numa zona industrial, devidamente licenciada e aprovada pela autarquia local, na qual se localizam diversas empresas/indústrias já estabelecidas e a funcionar em pleno. A empresa agora em estudo propões a implementação de diversas medidas ambientais, algumas já implementadas, que servirão para restringir/atenuar/eliminar possíveis situações de contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas.

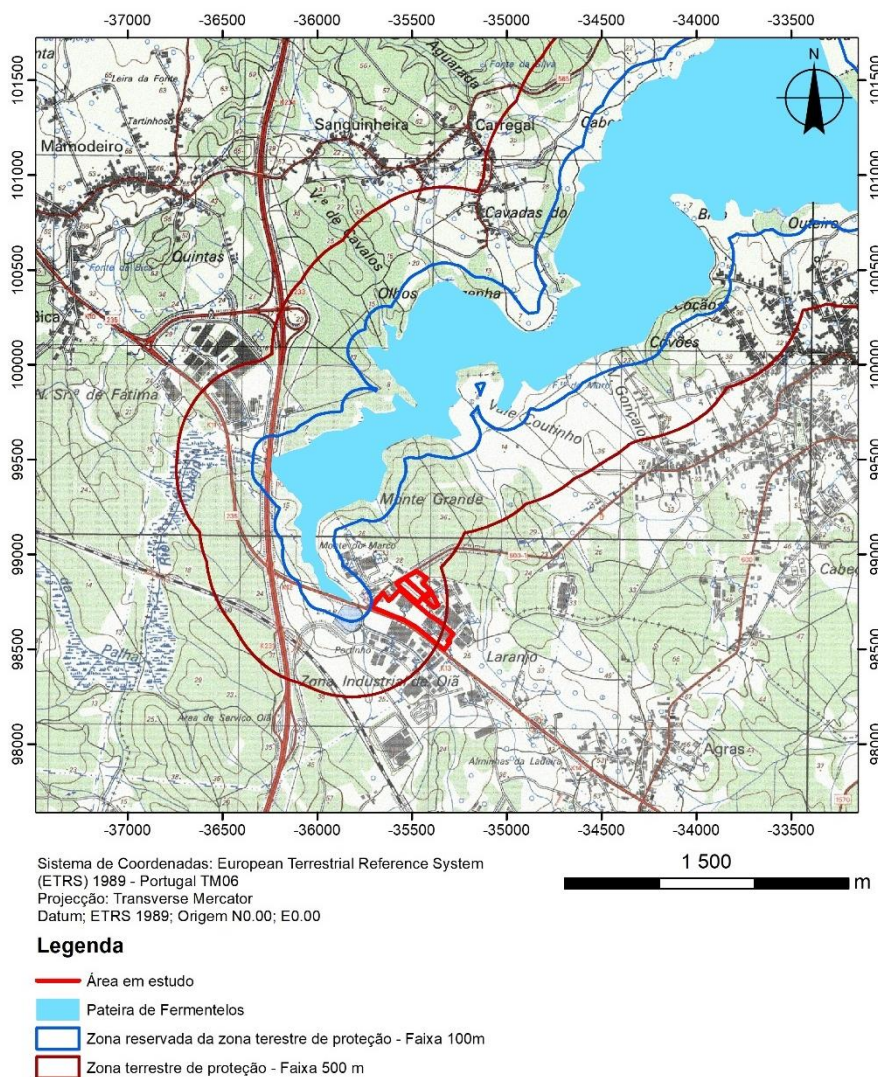


Figura 9 – Enquadramento da “Pateira de Fermentelos”, a zona terrestre de proteção e a zona reservada da zona terrestre de proteção

Esclarece-se que a secção 6.3 foi revista por forma a reflectir esta informação.

36. Tendo em conta que a presente ampliação contempla a construção de um armazém de produtos químicos, nova ETARI e exploração de mais dois furos, para a

demonstração desta compatibilidade devem ser devidamente equacionadas todas as ações inerentes e respetivos impactes;

Os impactes identificados nos fatores ambientais recursos hídricos superficiais e subterrâneos (secção 7.2 e 7.3 do RS consolidado) foram revistos de acordo com as ações listadas, contudo, refira-se que parte dos impactes anteriormente identificados já contemplavam as ações agora referidas.

SAÚDE HUMANA

37 . Relativamente à prevenção de contaminação por efluentes líquidos, deverão ser previstas medidas mitigadoras que minimizem ou anulem os impactes negativos na Saúde Humana de qualquer acidente.

Esclarece-se que a secção 9.1.12 foi revista por forma a explicitar as medidas mitigadoras específicas para a prevenção de contaminação por efluentes líquidos.

38. Relativamente à prevenção de contaminação por efluentes gasosos:

a. solicita-se que, caso exista um incendio, quais as medidas preventivas/mitigadoras que estão previstas no plano de emergência;

Esclarece-se que a secção 9.1.12 foi revista por forma a explicitar as medidas mitigadoras específicas para a prevenção das medidas preventivas/mitigadoras previstas no plano de emergência.

b. relativamente à prevenção da Legionella, em conformidade com o previsto na Lei n.º 52/2018 de 20 de agosto e o regulamentado na Portaria n.º 25/2021 de 29 de janeiro, deverá ser apresentado o plano de controlo da empresa relativamente aos equipamentos com capacidade de produção de Legionella e da sua dispersão para a atmosfera;

Esclarece-se que foi incluído no EIA (Anexo DD) o plano de controlo da empresa relativamente aos equipamentos com capacidade de produção de Legionella e da sua dispersão para a atmosfera. Informa-se ainda que a secção 9.1.12 foi revista por forma a explicitar as medidas mitigadoras previstas no referido plano.

c. recomenda-se que aquando da construção, laboração e desativação das instalações da referida indústria, não deverão resultar quaisquer prejuízos, para o meio ambiente, que

indiretamente prejudiquem a saúde humana, devendo ser previstas as medidas mitigadoras adequadas que permitam proteger a população próxima ou afastada;

Esclarece-se que a secção 9.1.12 foi revista por forma a explicitar as medidas mitigadoras específicas para a prevenção das medidas preventivas/mitigadoras que permitam proteger a população próxima ou afastada.

IGTS, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES

39. Identificação do Alvará de Loteamento, através da indicação do número do alvará em vigor;

Nos termos e cumpridos os procedimentos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto- Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, foi aprovada a alteração do loteamento titulado pelo **Alvará de Loteamento n.º 11/92, de 7 de julho**, com as alterações posteriores, respeitantes ao prédio originário sito em Monte Grande (Zona Industrial de Oiã), freguesia de Oiã, concelho de Oliveira do Bairro, na altura descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Bairro sob o n.º 4520 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2891 da referida freguesia. Mais se esclarece que esta informação foi incluída na secção 5.3 e Anexo BB do RS consolidado.

40. Apresentação dos elementos que compõem o alvará de loteamento, a emitir pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, nomeadamente Planta Síntese, Especificações do Alvará, quadro de áreas, regulamento e outros documentos relevantes para a verificação da conformidade do projeto com o mesmo;

Em anexo apresentam-se os elementos solicitados, os quais foram também incluídos no Anexo BB do RS consolidado.

41. Solicita-se que o projeto de arquitetura, que inclui a construção das chaminés, seja complementado/corrigido com:

a) referência ao enquadramento da proposta nas especificações do Alvará do loteamento (áreas de construção, áreas de implantação, impermeabilizações, cêrceas, número de pisos, afastamentos, etc), devidamente discriminadas a cada um dos lotes;

- b) implantação do projeto sobre extrato da planta síntese do Alvará de loteamentos;***
- c) planta global do projeto com a demarcação e identificação de cada uma das ampliações realizadas ao longo do tempo, devidamente datadas e com indicação das licenças ou das comunicações prévias efetuadas;***
- d) a memória descritiva do projeto de arquitetura deverá ser elucidativa quanto às pretensões e alterações a efetuar, nomeadamente no que se refere às ampliações efetuadas e previstas. Não é claro o porquê da apresentação de peças desenhadas referentes à 7ª ampliação (noroeste e sueste);***
- e) representação das alterações nas cores convencionais (a preto o existente licenciado, a amarelo o existente a demolir, a azul o existente a legalizar e a vermelho a construir);***
- f) nas peças desenhadas, as tramas e linhas diferenciadas deverão estar devidamente legendadas (a título de exemplo refere-se uma linha contínua laranja que consta do desenho nº 1 - Planta de Implantação – Pavilhão Industrial para Produtos Acabados – 2ª Ampliação - Projeto de arquitetura, e uma trama a tracejado vermelho no desenho identificado como – Planta das Instalações);***

Em anexo apresenta-se a informação solicitada, a qual se apresenta também no anexo EE do RS consolidado (com referência a partir da sua secção 5.3).

42. Da análise dos elementos referentes ao Descritor Património Cultural – Anexo Y do Relatório Síntese, é apresentado um mapa, não identificado, onde consta uma delimitação da Zona de Proteção Arqueológica diversa da delimitação constante da Planta de Ordenamento do PDM – Elementos Patrimoniais para o Elemento Patrimonial – 1 – Cabeço Branco. Assim, deverão ser prestados os esclarecimentos necessários quanto à adoção de tal delimitação.

A delimitação da Zona de Proteção Arqueológica, assinalada em EIA, para o Elemento Patrimonial 1 - Cabeço Branco - diverge da delimitação constante da Planta de Ordenamento do PDM na medida em que, de acordo com os trabalhos arqueológicos realizados pelo investigador Fernando Silva (1997;2000) o sítio arqueológico, na real acepção do termo, não foi totalmente definido no que toca à sua extensão. Na verdade, os resultados dos trabalhos arqueológicos permitiram «a recolha de um número significativo de indústrias, maioritariamente em sílex e donde estão ausentes, ou não foram detectadas, quaisquer outras manifestações de actividade cultural. Referimo-nos à inexistência de quaisquer estruturas de habitat ou com elas relacionadas, tais como lareiras, buracos de poste, mesmo que de forma residual» (SILVA,

2000:84). Face à ausência de elementos seguros que permitam delimitar com precisão a área de sensibilidade arqueológica, o Descritor de Património do EIA definiu uma Área de Potencial Arqueológico tendo por base os seguintes critérios: topografia do terreno e base geológica. Este último foi igualmente considerado pelo arqueólogo responsável (Fernando Silva) pelos trabalhos arqueológicos no referido Sítio, conforme se observa na figura a seguir apresentada, tendo por base a "Carta Corográfica, flh 16C, esc. 1:50 0000" (SILVA 1997:63).

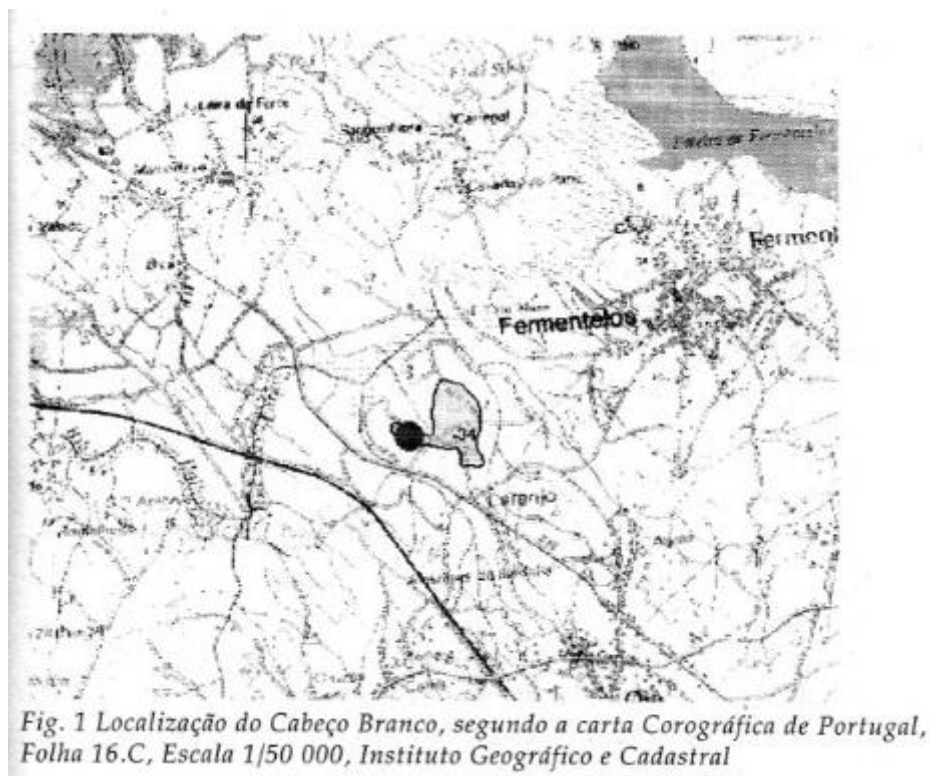


Figura 10 - Localização do Cabeço Branco, Carta Corográfica, flh 16C, esc. 1:50 0000

Por último, foi tida em consideração a referência de que os materiais arqueológicos identificados procedem apenas de um depósito "areias cinzentas quarternárias", bem como o facto de o autor referir a possibilidade do sítio se estender mais «sudoeste e sul, visto que nas limitadas faixas de terreno onde ainda se mantinham os níveis arenosos superficiais, se puderam identificar algumas indústrias» (SILVA 2000:80).

Refira-se que esta informação foi acrescentada no RS consolidado, mais concretamente no seu Anexo X.

RESUMO NÃO TÉCNICO

43. Eliminar todos os comentários que figuram atualmente no RNT.

Apresenta-se em anexo o RNT consolidado. Mais se informa que foi acrescentada informação referente à Análise de Riscos na página 14 (último parágrafo) e que a referência ao Plano de Monitorização da Qualidade do Ar foi eliminada da página 15.

ANÁLISE DE RISCOS

44. Sugere-se, como medida geral de melhoria do Estudo, que os riscos naturais e tecnológicos sejam todos analisados em capítulo próprio e de forma integrada. Pese embora o EIA inclua um capítulo intitulado “Análise de Riscos” (Anexo Z) verifica-se que a abordagem de riscos aí tratada se resume a uma simples tabela de uma página, com remissões para o restante Relatório (as quais, na maioria das vezes, são pouco esclarecedoras); deverá ser incluída informação mais detalhada sobre os seguintes riscos: incêndios industriais/fogos rurais/inundações urbanas e acidentes com matérias perigosas. Esta deverá ser articulada com o Plano Municipal de Emergência de Proteção de Oliveira do Bairro e com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio-PMDFCI (mencionado na bibliografia, mas apenas com remissão para as MAP). Esta informação deverá permitir uma análise dos potenciais riscos locais da implementação do projeto (e dos riscos que o ambiente externo/envolvente possa colocar ao mesmo) focando mais especificamente os seguintes riscos:

Por forma a ir de encontro ao solicitado, foi elaborado um capítulo denominado de Análise de Riscos (capítulo 8 do RS consolidado), onde se encontram discriminados, a *identificação de riscos ambientais associados ao projeto*, tanto na *fase de construção* como na *fase exploração*, bem como, a *identificação de riscos do ambiente sobre o projeto*.

45. Ao nível dos Incêndios em Edifícios/acidentes industriais:

a) Deverá ser indicada a disponibilidade de água para combate a incêndios através ou de meios próprios (reservatórios e grupos de bombagem, p.ex.) e assegurada a acessibilidade dos meios de socorro. A documentação agora apresentada nada refere sobre a existência de uma rede de incêndio, ou a sua capacidade, nem é feita uma análise da eventual necessidade da sua ampliação, para acomodar a ampliação da área e o aumento da capacidade instalada.

Neste particular, note-se ainda que a documentação apresentada apenas menciona as Medidas de Autoproteção (MAP), sendo que, com a execução das obras de ampliação,

haverá que assegurar um Projeto de SCIE para acompanhar o respetivo licenciamento, nos termos da legislação em vigor;

A resposta a este ponto encontra-se no item **Medidas de prevenção**, na Fase de Exploração (secção 8.3.2 do RS consolidado):

- (1) Elaboração de Medidas de Autoproteção para a exploração da instalação fabril, destinado a analisar detalhadamente todos os fatores de risco e a definir os procedimentos a tomar em caso de acidente, bem como equipamentos necessários para atender a este tipo de situações. Atualmente existem Medidas de Autoproteção (Anexo II) aprovadas pela autoridade nacional de proteção civil para as instalações existentes (em atualização); Salientam-se de seguida algumas medidas que constam das MAP atual:
- Manter desimpedidos os locais previstos para acesso dos bombeiros ao edifício e às vias de acesso;
 - Manter permanentemente desimpedidas as zonas exteriores destinadas às operações de socorro e as respetivas zonas de acesso às fachadas;
 - Manter a transponibilidade dos vãos de fachada destinados a permitir a entrada dos bombeiros ao interior das instalações;
 - Verificar o bom funcionamento dos portões automáticos ou motorizados comunicando e participando eventuais anomalias ao Delegado de Segurança;
 - Cumprir na íntegra, as regras de estacionamento definidas para o estabelecimento;
 - Registrar ou comunicar ao seu superior, qualquer anomalia identificada relacionada com a acessibilidade dos meios de socorro aos espaços da Utilização-Tipo;
 - Manter permanentemente desimpedido o acesso aos hidrantes exteriores;
 - Garantir permanentemente a manobrabilidade dos hidrantes exteriores;
 - Verificar a sua operacionalidade (inspeção visual);
 - Manter permanentemente fechadas as portas com características e função de compartimentação e resistência ao fogo;
 - Qualquer ação de alteração, remodelação, beneficiação deve ser precedida de autorização do RS;
 - Em qualquer ação de remodelação, deverão ser garantidas ou promovidas as características existentes de estabilidade ao fogo dos meios de compartimentação, isolamento e proteção;
 - Reportar qualquer anomalia ou patologia identificada ao RS;
 - Manter os caminhos de evacuação permanentemente desobstruídos;

- Manter os caminhos de evacuação sempre em condições ótimas de limpeza e arrumação;
- Manter permanentemente desobstruídas e operacionais as saídas de emergência e respetivos acessórios de abertura;
- Registrar ou comunicar ao seu superior, qualquer anomalia identificada relacionada com a praticabilidade dos caminhos de evacuação;
- Manter os meios de alarme e intervenção em ótimas condições de utilização;
- Manter estes meios permanentemente acessíveis, visíveis e bem assinalados;
- Aquando da necessidade de alterar o local dos meios de alarme, intervenção ou sinalização destes, não o fazer sem consultar previamente o RS;
- Agir da mesma forma para todos os dispositivos de corte de gás e energia tal como para a sua sinalização;
- Todos os ocupantes que não pertençam ao público, devem ter pleno conhecimento da localização destes meios e da sua função;
- Registrar ou comunicar ao RS, qualquer anomalia identificada relacionada com a acessibilidade dos meios de alarme e intervenção em caso de emergência;
- Verificar se os meios se encontram localizados perto de um bloco de iluminação;
- Manter os locais de Risco C limpos e organizados;
- Fazer o levantamento e etiquetar todos os produtos de químicos utilizados;
- Fazer manutenção dos equipamentos técnicos dentro do período estabelecido;
- Criar procedimentos de limpeza diária;
- Nunca deixar materiais combustíveis na proximidade de instalações elétricas ou de potenciais fontes de calor;
- É interdito efetuar qualquer trabalho que interfiram com a configuração dos espaços, que aumente o risco agravado de incêndio, que introduza limitações nos sistemas e equipamentos de segurança projetados ou que possa afetar a evacuação dos ocupantes sem autorização prévia do RS e sem a implementação das medidas compensatórias previstas para cada situação;
- É interdito efetuar trabalhos a quente, ou com produção de chama nua, sem retirar previamente todos os materiais combustíveis das proximidades e sem autorização prévia do RS;
- Antes da sua utilização, verificar se o agente extintor é adequado à situação;
- Apenas serão utilizadas extensões, alimentando uma ou várias tomadas, normalizadas, dispendo de marcação CE e do calibre adequado a cada equipamento;

- Manter sempre as portas dos quadros elétricos fechados;
 - Ter junto ao PT um extintor de CO₂, de 6 kg;
 - Estes trabalhos devem ser realizados com o cumprimento de todos os procedimentos, regras e instruções definidas para o estabelecimento, mesmo pelas empresas prestadoras de serviços;
 - Devem ser realizadas no cumprimento das regras de higiene e segurança incluindo a utilização do equipamento adequado (EPI), mesmo pelas empresas prestadoras de serviços;
 - A zona onde se encontra o compressor deve ter as seguintes características: Ventilado; Chão não condutor; Limpo e Seco; Longe de atividades e produtos com risco de incêndio ou explosão; Ter um extintor de CO₂ perto; sinalizado com: Risco Elétrico e Proibido Fumar;
- (2) Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE), atualmente já foi submetido e encontra-se em análise;
- (3) Existência de plantas de segurança, bem como, indicações das saídas de emergência, facilitando a evacuação dos utilizadores da instalação fabril;
- (4) Existência de meios de deteção de incêndios, sinalética de segurança e extintores;
- (5) De acordo com o SCIE, o fornecimento de água para abastecimento dos veículos de socorro deverá ser assegurado por hidrantes exteriores;
- (6) Os modelos de hidrantes exteriores devem obedecer à norma NP EN 14384:2007, dando preferência à colocação de marcos de incêndio relativamente a bocas-de-incêndio, sempre que tal for permitido pelo diâmetro e pressão da canalização pública;
- (7) Sem prejuízo do estabelecido na legislação aplicável, os marcos de incêndio devem ser instalados junto ao lancil dos passeios que marginam as vias de acesso de forma que, no mínimo, fiquem localizados a uma distância não superior a 30m de qualquer das saídas do edifício que façam parte dos caminhos de evacuação e das bocas de alimentação das redes secas ou húmidas, quando existam;
- (8) As bocas de incêndio devem ser instaladas, embutidas em caixa própria e devidamente protegidas e sinalizadas, nas paredes exteriores do edifício ou nos muros exteriores delimitadores do lote ou ainda sob passeios, junto aos lancis;
- (9) Será instalado um hidrante na entrada principal junto ao muro de vedação;
- (10) Após a ocorrência de um incêndio, reposição no prazo mais curto possível dos respetivos meios de combate ao incêndio.

b) Deverá ser melhor caracterizado o risco de incêndio/explosão/acidente industrial na área do Projeto. Não deverá ser esquecido que a localização do mesmo na envolvente imediata de vários estabelecimentos industriais/comerciais, com destaque para Galsup (tratamento e revestimento de metais, também em expansão e com um processo de AIA

a decorrer), a Topcer (indústria cerâmica), a Candela (produtos de marcação rodoviária) e a Agriloja (venda de produtos e ferramentas agrícolas) poderá também expô-los aos efeitos adversos de um acidente que aí ocorra, e por outro, agravar o risco potencial de acidente/incêndio/libertação de substâncias tóxicas ou explosão na envolvente (efeito dominó). A política de prevenção de acidentes no interior do estabelecimento deverá ser implementada tendo em atenção esta análise;

O risco de incêndio/explosão/acidente industrial é abordado no **item Identificação de riscos ambientais associados ao projeto** (secção 8.1 do RS consolidado), na Fase de Exploração, e no item **Identificação de riscos do ambiente sobre o projeto** (secção 8.2 do RS consolidado), nos subitens Riscos no Município de Oliveira do Bairro e em Outros riscos.

Identificação de riscos ambientais associados ao projeto

- ✓ No que diz respeito aos riscos externos, são riscos que estão relacionados com a localização geográfica do edifício, nomeadamente, a baixa vulnerabilidade sísmica, e a proximidade de outras indústrias como a Topcer (indústria cerâmica), a Galsup (tratamento e revestimentos de metais), Torrecid Portugal (vidrados e corantes cerâmicos), Trougal (tratamentos galvanicos), a Candela (produtos de marcação rodoviária) e a Agriloja (venda de produtos e ferramentas agrícolas) que acarreta riscos acrescidos de incêndio/derrames e libertação de substâncias tóxicas/explosão.

Identificação de riscos do ambiente sobre o projeto

Na Figura seguinte apresenta-se a matriz de risco para o município de Oliveira do Bairro, que consta do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de 2022.

Verifica-se que o risco de acidente industrial no município de Oliveira do Bairro apresenta um grau de probabilidade de acontecer moderado, com uma gravidade classificada como acentuada. O efeito dominó em caso de uma catástrofe como por exemplo uma explosão ou um incêndio industrial que não seja logo controlado, poderá ter o efeito de dominó e tomar grandes proporções graves para o ambiente (perdas humanas, materiais, contaminação dos solos, água e ar, entre outras).

O risco associado ao transporte de substâncias perigosas apresenta uma probabilidade média a baixa de acontecer, mas cuja gravidade poderá ser acentuada ou crítica, consoante o transporte seja rodoviário ou ferroviário, respetivamente.

O risco de incêndio rural, surge nesta matriz, como sendo o único cuja probabilidade é elevada, e com gravidade moderada.

		Gravidade				
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
Probabilidade	Elevada			<ul style="list-style-type: none"> • Incêndio Rural. 		
	Média-Alta		<ul style="list-style-type: none"> • Ciclones e tempestades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acidente Grave de Tráfego Rodoviário; • Incêndio em Edifícios. 		
	Média			<ul style="list-style-type: none"> • Cheias e Inundações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acidente Industrial. 	
	Média-Baixa		<ul style="list-style-type: none"> • Vagas de frio; • Ondas de calor; • Seca. 		<ul style="list-style-type: none"> • Acidente com Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas • Colapso de Túneis, pontes e outras infraestruturas de apoio ao tráfego; • Colapso de Estruturas Edificadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acidente com transporte ferroviário de mercadorias perigosas.
	Baixa					<ul style="list-style-type: none"> • Acidente em condutas e/ou infraestruturas de transporte de matérias perigosas; • Sismo.

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Figura 11 – Matriz de risco do Município de Oliveira do Bairro. (Fonte: Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de 2022)

46. Ao nível dos Fogos Rurais, solicita-se informação relativa à cartografia de perigosidade de incêndio rural na zona envolvente do Projeto (apenas é feita uma remissão para as Medidas de Autoproteção??, que não são apresentadas), bem assim como a inclusão de dados relativos ao número de ocorrências e área ardida na proximidade da ANICOLOR e ainda que, no futuro Plano de Monitorização, seja incluída a manutenção da faixa de gestão de combustível na envolvente do perímetro, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do DL 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação;

A resposta a este ponto encontra-se na caracterização de Risco de Incêndio, que é um subitem da **Identificação de riscos do ambiente sobre o projeto** (secção 8.2.1.1 do RS consolidado).

No Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Oliveira do Bairro 2020-2029 (Caderno II – Plano de Ação), é apresentada a perigosidade de incêndio florestal, assim como a análise do risco de incêndio florestal no concelho.

A perigosidade representa o potencial do território para a ocorrência de incêndios florestais, permitindo responder onde esse potencial é maior e os incêndios possam adquirir maiores proporções. Analisando a distribuição de perigosidade de incêndio no concelho verifica-se que o território apresenta classes de perigosidade baixa, média e muito elevada de risco, existindo algumas zonas cuja classe de perigosidade é muito baixa. Apesar da área do projeto se encontrar numa zona onde não existe risco de incêndio cartografado, existe a presença de floresta na

proximidade da zona industrial onde a Anicolor se insere, o que determina a existência de probabilidade de ocorrência de incêndios.

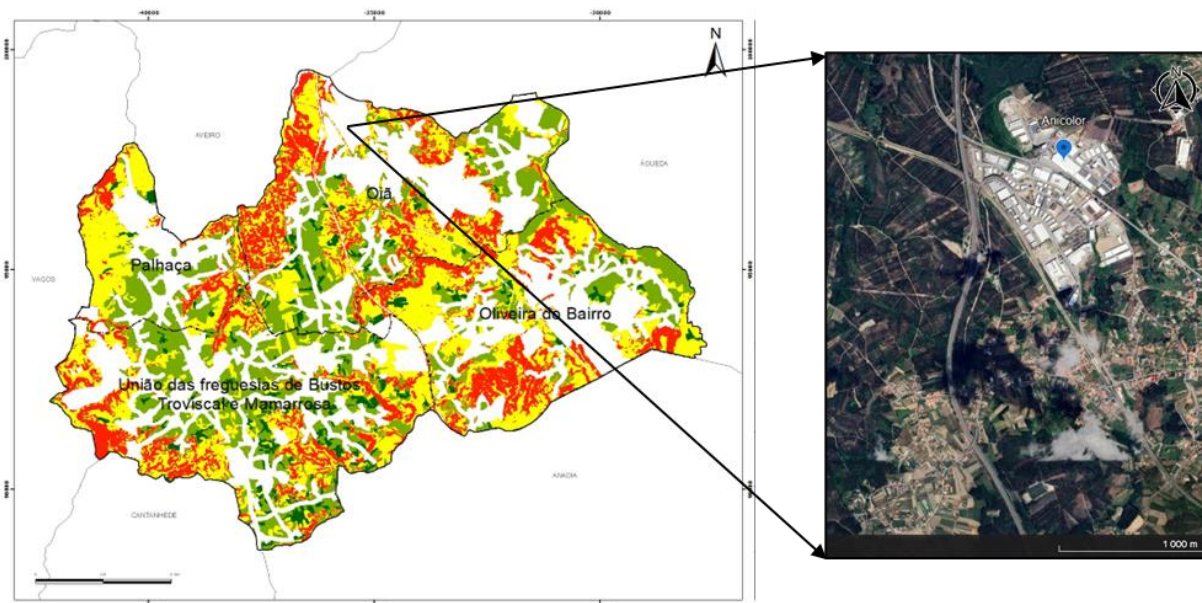


Figura 12 – Mapa de perigosidade de incêndio florestal de Oliveira do Bairro com a localização da Anicolor.

O risco resulta do potencial de perda em função da perigosidade, vulnerabilidade e valor económico, ou seja, caso algum destes fatores se altere, consequentemente o risco poderá aumentar ou diminuir.

A área do projeto situa-se em zona industrial, onde para além da Anicolor, existem outras empresas que utilizam equipamentos sob pressão e outros, que aumentam e potenciam o risco de incêndio, pelo que a eventualidade de ocorrência de incêndio é média. Conforme referido, os efeitos provocados por um incêndio dependem de vários fatores. Na envolvente existe mata que é um potencial risco, no entanto, a proximidade com várias vias rodoviárias principais e importantes, em caso de incêndio este será facilmente detetado e imediatamente controlado.

De acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Oliveira do Bairro 2020-2029, Oiã consta como uma das freguesias mais afetadas por incêndios florestais entre 2008 e 2018. A área ardida na freguesia de Oiã no período de 2013 a 2017 foi de 6,45ha, destacando-se pelo número de ocorrências com uma média de 1,67 ocorrências por 100ha.

De acordo com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de 2022, existe uma rede de água da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro com hidrantes para a utilização em caso de incêndio industrial nas proximidades da área da Anicolor. No mesmo documento é apresentado um tempo médio de chegada dos bombeiros a esta área a rondar os 10 minutos.

Tendo em conta esta realidade, o grau de probabilidade de incêndio é médio, com gravidade reduzida, o que resulta num risco moderado, de acordo com a matriz de risco apresentada anteriormente.

Faixa de gestão de combustível

De acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Oliveira do Bairro 2020-2029, a gestão de combustíveis dos espaços rurais, permite a alteração e remoção parcial ou total da biomassa presente. Estas redes de faixas de gestão de combustível tem como objetivo a diminuição da superfície percorrida por incêndios e facilitar a intervenção nos mesmos, e ainda proteger bens, vias de comunicação, edifícios, entre outros.

As faixas de gestão de combustível podem ser primárias (distritais), secundárias (municipais, locais, industriais) e terciárias (locais).

Na figura seguinte é apresentado o mapa da Rede de Faixas de Gestão de Combustível do Concelho de Oliveira do Bairro, com a identificação da localização da Anicolor.

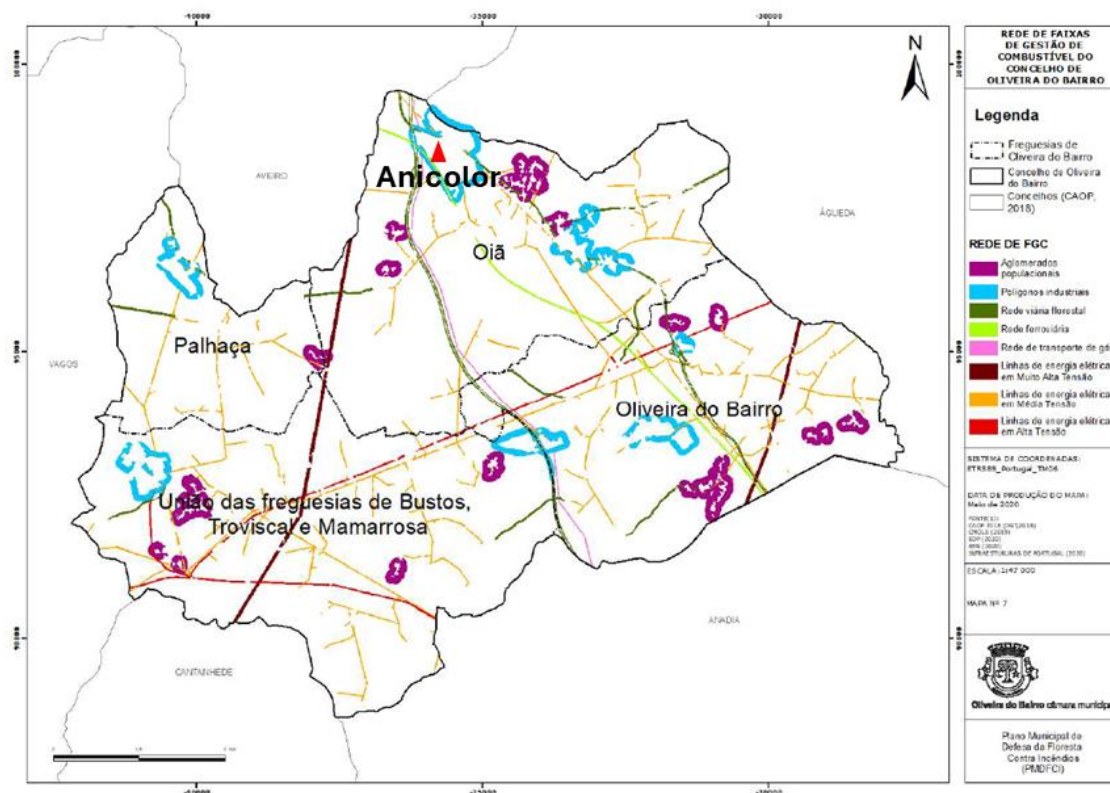


Figura 13 – Mapa da Rede de Faixas de Gestão de Combustível do Concelho de Oliveira do Bairro

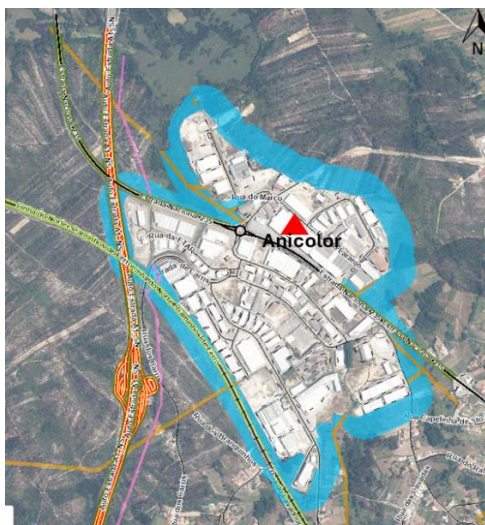


Figura 14 – Imagem com a Faixa de Gestão de Combustível na envolvente da Anicolor.

47. Ao nível do Tráfego/Matérias Perigosas recomenda-se o seguinte:

a) Clarificar a descrição que consta no RS “Estima-se que se deslocam diariamente à ANICOLOR cerca de 300 veículos ligeiros e 50 veículos pesados por dia, concentrados principalmente entre as 8h e as 18h. Com a implementação do projeto de ampliação, estima-se que haverá um aumento global na circulação semanal na ordem dos 10%.”;

b) Relativamente a este tráfego (nomeadamente de pesados), que percentagem será associada ao transporte de matéria- prima/substâncias perigosas?

A resposta a estes pontos encontra-se no item **Identificação de riscos ambientais associados ao projeto**, na Fase de Exploração (secção 8.1.2 do RS consolidado).

Tráfego/Transporte de mercadorias perigosas: O projeto de ampliação contribuirá para um ligeiro aumento do tráfego na área onde se encontra, estimando-se que o número de viaturas que irão aceder diariamente (entre as 8h e as 18h), à Anicolor, serão de 300 veículos ligeiros e 50 veículos pesados, por dia, ou seja, o dobro face à situação de referência (150 veículos ligeiros e 25 veículos pesados.). Relativamente ao transporte de mercadorias perigosas, na área do projeto de ampliação a suscetibilidade ao risco associado ao transporte de matérias-primas perigosas o risco é elevado porque a Anicolor localiza-se numa zona industrial com outras empresas que também são consumidoras de substâncias perigosas. Após o projeto de ampliação prevê-se um aumento deste tipo de transporte de substâncias perigosas de cerca de 1 vez por semana para uma vez por dia.

48. Em relação às Inundações Urbanas, embora a área do projeto não inclua zonas críticas em termos de cheias, e seja referido no Relatório Síntese que não há linhas de água no interior da mesma, existem dois afluentes do rio Cértima (o Rio Largo e a Ribeira do Pano), que distam aproximadamente 800m da unidade industrial. Estas linhas de água têm alguns registos históricos de inundações, e dado que as alterações climáticas têm vindo a potenciar situações de precipitações intensas de curta duração, deverá ser monitorizada o escoamento/drenagem no interior das instalações de modo a minimizar eventuais situações de risco de inundação, recomendando-se a 9 ponderação de soluções para eventuais situações anómalas, em caso de eventos extremos;

A resposta a este ponto encontra-se na caracterização de Risco de Inundação, que é um subitem da **Identificação de riscos do ambiente sobre o projeto** (secção 8.2.1.4 do RS consolidado).

As inundações são desastres naturais com impacte na vida das populações, que tendem a tornar-se mais frequentes com as alterações climáticas. No entanto, não dependem apenas de fatores meteorológicos e climáticos, mas também são influenciadas por outros parâmetros ambientais e humanos. Por exemplo, o assoreamento dos cursos de água, as alterações do uso do solo, ou a maior incidência de incêndios florestais influenciam o escoamento e a capacidade de drenagem dos fluxos de cheias.

De acordo com a informação disponibilizada no site da Agência Portuguesa do Ambiente, a Diretiva de Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (Diretiva 2007/60/CE), de 23 de outubro e a sua transposição para o direito nacional, através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, estabelecem um quadro nacional para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as consequências prejudiciais associadas a este fenómeno para a saúde humana (incluindo perdas humanas), o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas.

Nos termos destas normas legais o planeamento de gestão dos riscos de inundações está estruturado em ciclos de 6 anos. Para atingir o objetivo preconizado na Diretiva e no Decreto-Lei, mencionados anteriormente, foram realizadas três etapas:

- ✓ Definição das zonas críticas de inundações, em 2013;
- ✓ Elaboração de cartas de zonas inundáveis e de riscos de inundações, concluídas em 2015;
- ✓ Elaboração dos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), aprovados em 2016 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro, republicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22-A/2016, de 18 de novembro).

De acordo com o Plano de Gestão dos riscos de inundações - Região Hidrográfica 4 - Vouga, Mondego e Lis (2016-2021), a área de Oliveira do Bairro, não se encontra numa zona de risco potencial de inundações (SNIAmb).

Em 2018 foi dado início aos trabalhos do 2º ciclo de planeamento, procedendo-se à revisão da Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (APRI), a qual consiste na identificação dos locais considerados sujeitos a riscos significativos associados a eventos de inundação, os quais serão posteriormente objeto de estudo mais aprofundado para serem determinadas áreas de inundação e classes de risco e respetiva cartografia. Resultaram assim, na identificação de 63 Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (APRI) em Portugal continental, incluindo zonas sujeitas a risco de inundações de origem fluvial, pluvial, costeira.

De acordo com o Plano de Gestão dos riscos de inundações – Avaliação preliminar dos riscos de inundações - Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis – RH4A (2022-2027), foi identificado um conjunto de 6 novas Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) nesta região hidrográfica.

O Sistema Nacional de Informação de recursos Hídricos (<https://sniamb.apambiente.pt/content/inunda%C3%A7%C3%B5es-diretiva-200760ce-portugal-continental>) apresenta cartografia detalhada dos locais identificados, a nível nacional, como particularmente críticos em termos de ocorrência de cheias e inundações, não se tendo identificado qualquer situação deste tipo na área em estudo.

No entanto, nas proximidades do projeto de ampliação existem dois afluentes do Rio Cértima, o Rio Largo e a Ribeira do Pano (Figura seguinte), aos quais estão associados registos históricos de inundações.

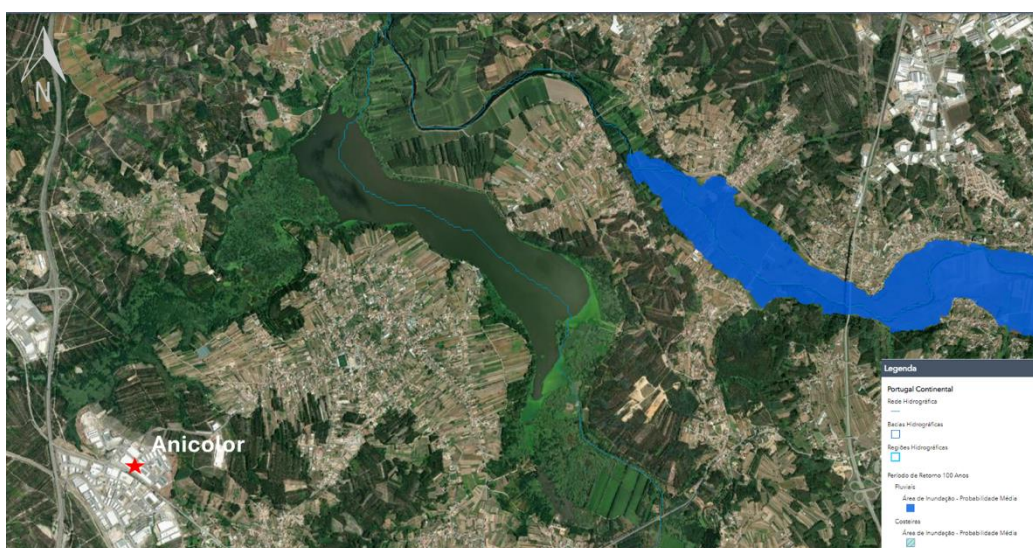


Figura 15 – Imagem do SNIAmb com a localização da Anicolor e dos efluentes do rio Cértima, onde existe histórico de inundações.

Próximo da área da Anicolor localiza-se ainda uma linha de água descrita de acordo com a REN como “Áreas estratégicas de infiltração e de proteção de recarga de aquíferos”, sendo que o risco de inundação é reduzido nesta área.

Assim, a zona do projeto apresenta uma média probabilidade de ocorrência de inundações, que ao ocorrerem serão de reduzida a moderada gravidade, o que resulta num risco moderado de inundações naquela área (ver matriz acima).

49. Em relação aos Riscos para a segurança de pessoas e impactes cumulativos, relembra-se que a área do Projeto se insere numa Zona Industrial, onde já existem vários estabelecimentos industriais, e que estes têm vindo a ser objeto de sucessivas ampliações, pelo que deverá ser analisado o impacte cumulativo das mesmas face à situação de referência. Por fim, note-se ainda que na envolvente próxima da área de intervenção existem vários aglomerados urbanos e habitação dispersa, pelo que haverá que considerar e avaliar um eventual acréscimo de risco para a segurança dos citados aglomerados/habitações.

A resposta a este ponto encontra-se no final do item **Identificação de riscos do ambiente sobre o projeto** (últimos parágrafos da secção 8.2.1.7 do RS consolidado, pág 266 e 267).

Embora existam boas vias de circulação para o acesso à zona industrial dos veículos ligeiros e transporte de matérias-primas, produto final e resíduos, vai ocorrer um aumento significativo tráfego após o projeto de ampliação, o que poderá originar um risco cumulativo de acidentes rodoviários, tendo em conta também a circulação para as outras empresas implantadas naquela zona, algumas das quais também têm sido alvo de diversas ampliações.

Tendo em conta o projeto de ampliação em apreço e a localização da Anicolor, a suscetibilidade ao risco associado ao transporte de matérias-primas perigosas é elevado, contribuindo para um risco cumulativo, devido à existência em circulação de outros materiais igualmente perigosos, para as outras empresas.

Assim como o risco de incêndio encontra-se também associado há existência de outras empresas na sua envolvente, que ao utilizarem equipamentos sob pressão e outros, contribuem para o aumento da sua probabilidade e possível gravidade.

NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP)

- 1. De acordo com a informação disponibilizada existe um aumento de área da instalação, face à área identificada no anterior pedido de licenciamento. Adicionalmente é indicado que existem outros lotes adjacentes, que servem de armazém para a***

instalação PCIP, que integram o estudo de impacto ambiental mas não fazem parte da instalação PCIP. Deverá ser clarificado a que corresponde o referido aumento de área da instalação. Tendo em conta que a definição de instalação PCIP contempla os espaços utilizados como armazém, deverá ser também clarificada a não inclusão dos mesmos. Estes esclarecimentos devem permitir estabelecer a área real da instalação, a constar no TUA a emitir.

Pf ver ponto 10 da secção “Aspectos gerais do projecto/EIA” no âmbito da AIA acima apresentada.

2. Deverá ser indicado se, para além da atividade de extrusão de perfis de alumínio, existe capacidade de fusão de metais não ferrosos presente na instalação. Caso exista, deverá ser apresentada a capacidade instalada e evidenciada a forma como foi calculada.

Apesar de existirem atividades de extrusão de perfis de alumínio, NÃO existe capacidade de fusão de metais não ferrosos na instalação, pelo que a atividade PCIP 2.5 b) Fusão e ligas de metais não ferrosos, incluindo produtos de valorização e operação de fundições de materiais não ferrosos com uma capacidade de fusão superior a 4 t por dia de chumbo e de cádmio ou a 20 t por dia de todos os outros metais não é aplicável.

Mais se informa que esta informação foi integrada na versão revista da Memória Descritiva que integra o Anexo I dos Módulos Comuns do PL que constitui este processo na plataforma LUA.

3. Emissões Gasosas

A. Para as fontes de emissão difusas novas (ED6 e ED12) deve ser apresentada a solução de captação, canalização e encaminhamento para chaminé com altura regulamentar e determinada a altura regulamentar das chaminés a construir (a incluir no EDC como referido no ponto anterior).

Relativamente à ED6 - Banhos da colmatagem – Anodização SAT (bolas), solicita-se a consulta do ponto 18 constante da secção emissões Gasosas/Qualidade do Ar no âmbito da AIA acima apresentada.

Relativamente à fonte de emissão ED12, solicita-se a consulta do ponto 19 constante da secção emissões Gasosas/Qualidade do Ar no âmbito da AIA acima apresentada.

B. Incluir nos quadros Q26, Q27A e B, Q28A e B e Q29 informação das fontes de emissão FF28, FF31 e FF33 e ainda das ED6 e ED12, na medida em que as mesmas devem ser consideradas fontes de emissão fixas.

Esclarece-se que foram corrigidos os quadros referidos por forma a incluir todas as fontes de emissão instaladas/a instalar na sequência do projeto de alteração (FF17 a FF31 e FF33, conforme listado na versão original do EIA; FF32 e FF34 a FF37 correspondentes a fontes novas cuja instalação decorre das recomendações dadas no Pedido de Elementos Único ao qual o presente documento dá resposta).

C. Apresentar as especificações técnicas dos Sistemas de Tratamento do efluente Gasoso (STEG) associados às fontes de emissão FF16, FF19 e FF23, incluindo comprovativo da eficiência dos mesmos.

De seguida é apresentada a informação solicitada.

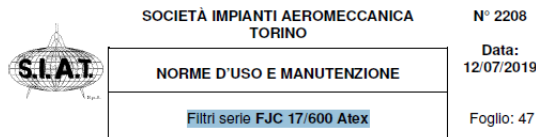
Fonte	STEG	Eficiência	Evidência
FF16 12547 Ciclone e filtro de mangas da linha de pintura vertical	Ciclone e filtro de mangas	Estima-se ser de 95%, atendendo a tratar-se de um sistema de abatimento duplo.	Não dispomos desta informação. O fornecedor já não existe.
FF19 14825 <i>Scrubber</i> associado aos banhos químicos da linha de anodização SAT	<i>Scrubber</i>	95%	Contrato do Fornecedor SAT – <i>Confirmação do Fornecimento de Linha de Anodização – 4/7/2018 - pag. 17 (1)</i>
FF23 14828 Ciclone associado ao processo de limpeza do bilette na extrusão OMAV	Ciclone	99%	Proposta do Fornecedor SOCIETÀ IMPIANTI AEROMECCANICA TORINO - <i>Filtri serie FJC - pag. 47 (2)</i>

(1) Contrato do Fornecedor SAT – Confirmação do Fornecimento de Linha de Anodização – 4/7/2018 - pag. 17



Agua Industrial:	
• Caudal (valor de referencia):	± 12-15 m ³ /h
• Contenido máximo de impuridades:	± 0,2 mg/l
• Presión:	1,5 ÷ 3 ± 0,2 bar
• PH:	6,5/7
• Temperatura máx:	25°C
Aire Comprimido:	
• Presión:	9 bar
• Contenido máx. agua:	1.3 g/Nm ³
• Caudal	± 300 Nl/h
Agua desmineralizada:	
• Conductividad máx.:	10 µS/cm
• Caudal (valor de referencia):	10 m ³ /h
Fumos de proceso:	
• Eficiencia purificación fumos:	≥ 95%
• Emisión NaOH:	≤ 2 mg/ m ³
• Emisión H ₂ SO ₄ :	≤ 1 mg/ m ³

- (2) Proposta do Fornecedor SOCIETÀ IMPIANTI AEROMECCANICA - TORINO - Filtri serie FJC - pag. 47



11.0 DATI TECNICI

MATRICOLA N° 4762		
FILTRO S.I.A.T. TIPO	FJC 17 / 600	
Ventilatore tipo	VM 450 / N2	
Regime rotazione ventilatore	R.p.m.	2.920
Portata aria effettiva:	m ³ /h	1.300
Prevalenza totale ventilatore:	mm H ₂ O	350
Potenza motore:	kW	4
Tensione alimentazione:	Volt/Hz	400 / 50
Tensione ausiliari:	Volt/Hz	24 c.c.
Rumorosità massima a 1,5 m con bocche canalizzate:	dB(A)	< 68
Temperatura di funzionamento:	C°	Ambiente
Temperatura massima:	C°	60°
Perdita di carico teorica di funzionamento:	mm H ₂ O	120
Perdita di carico massima di funzionamento:	mm H ₂ O	250
Pressione abilitazione lavaggio:	mm H ₂ O	100
Pressione fine lavaggio:	mm H ₂ O	50
Pressione post-pulizia:	mm H ₂ O	60
Superficie filtrante:	m ²	35,7
Tempo d'impulso:	sec	0,1
Tempo di pausa:	sec	20
Capacità polmone:	lt	8,5
Consumo aria compressa a 5 bar:	Nlt/min	100
Efficienza filtrazione granulometria ≥ 1 µ:	99%	
Sicurezze opzionali presenti:	10.2.1 - 10.4.1 - 10.4.2 - 10.4.3 - 10.9.1 - 10.10.1	
Peso totale:	Kg	710

D. De acordo com o artigo 9º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, as emissões difusas devem ser captadas, canalizadas e encaminhadas para a atmosfera exterior através de chaminé com altura regulamentar. Verificando-se a existência de uma série de emissões difusas deverá ser fundamentada a impossibilidade de respetiva captação, canalização e encaminhamento para chaminé com altura regulamentar e descarga na atmosfera exterior.

Solicita-se a consulta do ponto 20 constante da secção emissões Gasosas/Qualidade do Ar no âmbito da AIA acima apresentada.

Face ao exposto, conclui-se que apenas na Anodização Antiga se podem materializar emissões difusas, embora se revele impossível a sua canalização para fonte fixa, dados os constrangimentos apresentados. Proceder-se-á por isso à reclassificação das ED antes apresentadas, sendo essa reclassificação refletida no Q31A: Identificação dos pontos de emissões difusas do formulário LUA.

4. Linhas de Tratamento de Superfícies - Categoria 2.6

Relativamente às linhas de tratamento de superfícies de metais ou matérias plásticas que utilizem um processo eletrolítico ou químico, categoria 2.6, solicita-se que seja complementada a informação já apresentada. Deverá ser apresentada tabela comparativa que descreva as linhas de tratamento de superfícies presentes na instalação, na situação atual e situação futura, evidenciando as alterações a realizar. A referida tabela deverá indicar para as linhas de tratamento de superfícies presentes na instalação, para a situação futura, a composição de cada banho, utilizando nomenclatura IUPAC, as condições de operação e a fonte pontual associada. Para estas fontes pontuais, deverá ser efetuada avaliação, tendo por base a informação presente na tabela 5.4 do BREF STM, e apresentada proposta de VLE para os poluentes emitidos.

Deverá ser evidenciada a forma de cálculo da capacidade instalada. Caso as diferentes etapas do projeto conduzam a diferentes capacidades instaladas de tratamento de superfícies, deverá ser apresentado cronograma, que resuma as operações a realizar e indique a capacidade instalada associado à categoria 2.6, em cada etapa.

Relativamente às linhas de tratamento de superfícies de metais ou matérias plásticas que utilizam um processo eletrolítico ou químico, categoria 2.6. é complementada a informação já apresentada em forma de tabela comparativa, conforme especificações solicitadas, que se anexa aos Módulos Comuns (Anexo - Layout banhos_Anicolor 2024")

5. Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)

Deverá ser complementada a informação disponibilizada referente à análise do ponto de situação da instalação face à adoção das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), preconizadas nos documentos de referência transversais e setorial aplicáveis à instalação.

No que se refere ao Documento de Referência Setorial (Reference Document on Best Available Techniques for the Surface Treatment Of Metals and Plastics – BREF STM), a análise a realizar deverá incluir:

- *MTD implementadas: Indicação da data de implementação.*
- *MTD aplicáveis mas ainda não implementadas: Apresentação de calendarização para a sua implementação.*
- *MTD em avaliação: Indicação da data prevista para a conclusão desta avaliação.*

- **MTD não aplicáveis: Apresentação de breve fundamentação.**

A informação foi complementada com a revisão do ponto de situação da instalação face à adoção das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), que se anexa no Regime PCIP.

6. Águas residuais industriais

Tendo em conta que a alteração da instalação tem implicações nas águas residuais industriais deverá ser evidenciado que são do conhecimento da entidade gestora do saneamento as alterações a realizar e que a autorização de descarga apresentada se mantém válida ou apresentada nova autorização que comtemple as alterações a realizar.

Tendo em conta que a alteração da instalação tem implicações nas águas residuais industriais, já foi dado conhecimento à entidade gestora do saneamento das alterações a realizar (conforme anexo), não havendo até à data qualquer indicação da AdRA de que seja necessária a realização de qualquer diligência adicional por parte da ANICOLOR.

NO ÂMBITO DOS RECURSOS HÍDRICOS (A002472 2022 RH4A)

1. Revestimento:

a) Diâmetro máximo da coluna (mm). Esta alteração deverá ser efetuada diretamente no formulário devolvido.

Dá-se nota de que esta indicação já se encontrava no formulário.

NO ÂMBITO DOS RECURSOS HÍDRICOS (A002760 2022 RH4A)

1. Revestimento:

a) Diâmetro máximo da coluna (mm). Esta alteração deverá ser efetuada diretamente no formulário devolvido.

Dá-se nota de que esta indicação já se encontrava no formulário.

2- Prestação de esclarecimentos relativos à não integração da captação A034485.2023.RH4A no âmbito do presente Processo de Licenciamento Ambiental.

Esclarece-se que o processo de alteração desta captação já existente já vinha tramitando no portal, pelo que a sua finalidade (para rega) foi alargada e foi-lhe atribuída uma nova licença em processo autónomo e anterior.

NO ÂMBITO DA AIA E PCIP

1- No Estudo de Dimensionamento de Chaminés, utilizar a mesma designação das fontes de emissão utilizada no RS e incluir as fontes FF28, FF31 e FF33, ED12 e ED6;

Esclarece-se que foi realizado um novo estudo de dimensionamento das chaminés (EDC) e que o mesmo é apresentado no Anexo Q do RS consolidado, tendo realizada a revisão solicitada.

2 - O pedido de autorização de construção das chaminés com altura diferente da regulamentar deve ser elaborado em documento autónomo (e não incluído no EDC) acompanhado da fundamentação prevista no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho. Mais se informa que, não estando o estabelecimento enquadrado em nenhuma das situações previstas no anexo II da Portaria n.º 190-A/2018, de 2 de julho, o Estudo de Dispersão referido, que não foi submetido, não será tido em consideração, para efeitos de autorização de alturas de chaminé diferentes da regulamentar;

Esclarece-se que foi anexado um novo estudo EDC (apresentado no Anexo Q do RS consolidado) e que a ANICOLOR pretende executar as chaminés avaliadas de acordo com as alturas calculadas no estudo.

3 - Apresentar a estimativa da capacidade nominal de consumo de solventes, para a situação futura, nas atividades de limpeza de superfícies (ou seja, o solvente utilizado nas atividades de desengorduramento realizadas nas linhas de anodização e lacagem). Apresentar as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias utilizadas na atividade de limpeza de superfícies (desengorduramento nas linhas de anodização e de lacagem). De referir que o consumo de solvente na limpeza das matrizes não está associado a nenhuma das atividades referidas na parte 1 do anexo VII do REI, por ser relativo a limpeza de equipamento e não de peças.

A estimativa da capacidade nominal de consumo de solventes, para a situação futura, nas atividades de limpeza de superfícies (ou seja, o solvente utilizado nas atividades de

desengorduramento realizadas nas linhas de anodização e lacagem) foi apurada de acordo com os seguintes pressupostos:

- Note-se que nas atividades de desengorduramento nas linhas de anodização e lacagem não se utilizam produtos com solventes, com exceção do **Bonderite C-AD T125 na** etapa de desengorduramento da Lacagem Vertical, conforme pode ser constatado no Anexo Relatório Base e no *Layout dos banhos (resposta PEU PCIP 4.#)* e respetiva Ficha de Dados de Segurança (pf ver anexos).
- Apenas é efetuada a atividade de limpeza de superfície na aceção do Anexo VII do REI no desengorduramento/decapagem de peças propriedade do cliente com dois produtos: BONDERITE S-ST 99 A/E PAINT STRIPPER known as NOVASTRIP 99 A/E BI210+ e BONDERITE S-ST 99 B PAINT STRIPPER known as NOVASTRIP 99 B B19, cujas FDS são igualmente anexadas.
- Estima-se, a partir do consumo real apresentado no RS - Anexo S – Análise do consumo de solventes nas mesmas condições (1 turno/8h), cerca de 150 kg/ano.
- Para a situação futura, considerando base de 24h/365 dias, a capacidade nominal de consumo de solventes será de 0,69 ton/ano.

TOTAL (ton)	0,1500
Tipo funcionamento	
Considerar que o funcionamento de todas as máquinas é:	238 dias de trabalho x 1 turno
	1 904,00 horas
Base 24 h/365 dias	8 760,00 horas
Conversão para base 24 h/365 dias	0,69 ton/ano

			6.7 - PCIP (Anexo I DL nº 127/2013)	AIA (alínea h) do nº 11 do ANEXO II do DL nº 152-b/2017)
Capacidade de consumo	kg/h	0,0788	150	300
Capacidade de consumo é necessário considerar a laboração dos processos à sua capacidade e/ou eficiência máxima e ser contabilizado um regime de funcionamento para estas etapas segundo 24 horas/dia, 365 dias/ano	ton/ano	0,6901	200	400

Conclusão: Não abrangido

Esta informação encontra-se vertida na secção 5.5.10 e Anexo S do RS consolidado.

OUTRAS ALTERAÇÕES

Em virtude de actualizações e melhorias realizadas pela ANICOLOR a diversas plantas, procede-se também à actualização no RS consolidado das plantas de layout (Anexo C), localização dos parques de resíduos (Anexo T) e planta de localização das fontes de ruído (Anexo U).